

- REUNIÃO ORDINÁRIA PÚBLICA -

Ao décimo sétimo dia do mês de junho de dois mil e vinte e seis, no Salão Nobre do Edifício dos Paços do Concelho, sito na Rua Miguel Bombarda, S/nº., na União das Freguesias do Barreiro e Lavradio, no Concelho do Barreiro, teve início pelas dez horas e trinta minutos, uma Reunião Ordinária Pública do Órgão Executivo da Câmara Municipal do Barreiro, sob a presidência do senhor Frederico Rosa estando presentes os seguintes senhores vereadores: Rui Miguel Braga, Rui Pedro Pereira, Carlos Miguel dos Santos Guerreiro, Jéssica Pereira, Madalena Soares Lourenço e Sérgio Palaio.

As senhoras vereadoras Sara Ferreira e Maria João Regalo estiveram ausentes e não se fizeram substituir por se encontrarem em representação do município. Os senhores vereadores Gonçalo Camacho e José Paulo Rodrigues, por questões pessoais inadiáveis, fizeram-se substituir pela senhora vereadora Madalena Soares Lourenço e pelo senhor vereador Sérgio Palaio, respetivamente.

A ordem do dia da reunião faz parte integrante da presente ata e encontra-se inserta no final da mesma como "**Anexo A**".

- PERÍODO ANTES DA ORDEM DO DIA -

Nos termos do disposto no art. 52º da Lei nº 75/2013, de 12 de setembro foi iniciado o período antes da ordem do dia, onde se apresentaram e debateram assuntos de interesse geral da autarquia.

O Sr. Presidente no uso da sua palavra dá início à reunião e cumprimenta todos os presentes e os que assistem em casa.

O vereador Rui Pedro Pereira cumprimenta todos os presentes e que acompanham a partir de casa. Deixa dois convites, o primeiro é para que sexta-feira, dia 19, pelas 20:30, venham ao Mercado 1º de Maio onde as Marchas Populares vão voltar ao Barreiro. Este, um grande trabalho que está que ser feito com o Movimento Associativo, em que várias coletividades, vários clubes foram desafiados e teve o abraço da SFUA, da SFAL, da Verderena, do Rancho do Barreiro, Bairro da Liberdade, Beira-Mar do Lavradio, vão ser 7 marchas, junto ao Mercado 1º de Maio, um momento alto do Movimento Associativo no coração do Barreiro. Deixa também o convite para sábado, às 10 da manhã, na Mata da Machada, junto ao Centro de Educação Ambiental, a inauguração de uma grande intervenção, um circuito de orientação, 'e mais um equipamento que vai ficar na Mata da Machada disponível para todos.

A vereadora Jéssica Pereira inicia a sua intervenção a saudar o Barreirense pela conquista do Campeonato Nacional de Primeira Divisão Masculino e também pelos Sub-14. Tem também algumas questões para colocar ao executivo, nomeadamente a questão do parque infantil junto à igreja de Palhais. Sabe que já foi reportado em agosto de 2024 que o piso está muito degradado, perceber quais as diligências que têm sido tomadas e que serão tomadas e também algumas intervenções nas árvores, pois, as raízes estão a estragar o piso, perceber o que será feito. Recebeu da parte de uma munícipe a demonstração de alguma preocupação com uma infestação de ratos na zona da praia de Alburrica, sendo que é uma zona frequentada por crianças, perceber o que está a ser feito. Tem conhecimento que caiu uma árvore no Parque Catarina

Eufémia há 2 dias, já está a ser cortada e pretende perceber se se percebeu o que aconteceu com aquela árvore em específico e se estão a ser tomadas algumas medidas preventivas. Foi-lhe também transmitida alguma preocupação por parte dos munícipes com a recolha de monos, em particular na Quinta do Castelo do Outeiro onde são depositados monos junto aos caixotes do lixo, o piso está danificado pois tem uma rotura de água e o pavimento está a abater. Vai reencaminhar alguns e-mails que recebeu sobre o estado da via pública, higiene e infraestruturas no Alto do Seixalinho e também sobre um auto e vistoria nos Fidalguinhos. Foi-lhe solicitado que questionasse em reunião de Câmara uma situação de um atraso no pagamento do valor relativo ao que os Putos do Rock da União de Coína deveriam ter recebido em fevereiro, pelo menos uma primeira tranche de 5.000 euros e que à data de 15 de junho ainda não foi obtida. Por último, na última reunião levantou uma questão sobre a questão dos monos no Alto da Paiva, e demonstra a preocupação pois os monos continuam a ser lá depositados. O Presidente na altura respondeu que era uma lógica de acumular e depois levar, mas reforça a questão se está a pensar em uma outra alternativa de levar logo para o aterro porque para além de ficar ali o depósito, vão lá pessoas recolher ferro e até encontraram lá frigoríficos fragmentados o que pode originar problemas pois podem ser poluidores e prejudicar a saúde pública.

O Sr. Presidente agradece a intervenção da vereadora Jéssica, responde relativamente à questão do subsídio pois quando é subsídios para a cultura, não é só receber, existe obrigações, nomeadamente de entregar documentação que comprove e era isso que estava em falta e por isso não foi feito na altura. Não sabe se à data está resolvido, mas era essa a questão. Sobre a questão dos resíduos, se há outra forma? Há, há outra forma que é os carros irem lá sempre perdendo muito mais tempo e capacidade de recolha. O que se tem tentado fazer é ter uma logística constante para ter mais vezes os carros na rua a recolher o que é necessário. Sabe-se que esta altura de verão é uma altura muito propícia a mais sacos de entulho pois as pessoas aproveitam os subsídios para fazer pequenas obras em casa e os carros precisam de ter esta rotatividade.

O vereador Sérgio Palaio cumprimenta todos os presentes e quem segue em casa. Traz 3 questões, uma era sobre os Putos do Rock que também recebeu o e-mail, sendo que a questão já está devidamente esclarecida. Outra questão é sobre um e-mail de um munícipe a questionar se está previsto algum reforço na iluminação no Parque da Cidade que é reduzida. Tem uma outra questão do PSD que é saber se está concluída a obra do Mercado Municipal, e como seria feito o acesso de pessoas com mobilidade reduzida, tem esta questão e tem um sogro com mobilidade reduzida e deficiente das Forças Armadas e suscitou-lhe essa questão. A talho de foice, falando do largo do mercado de uma obra que ficou de ser feita e aprovada em sessão de Câmara nos tempos do vereador Bruno Vitorino em relação a haver uma estrutura diferenciada em relação à Estátua Alfredo da Silva, aproveita, uma vez que a obra ainda não está concluída, saber se está algo previsto nesse sentido. Aproveita para dizer que ao ver hoje a obra em frente a Câmara que a obra está quase pronta e gosta, está bonita. Pegando nesta questão da mobilidade reduzida, se estão previstas, e onde, bolsas de estacionamento e obviamente que os arquitetos e engenheiros planificaram devidamente a obra, mas pessoalmente, tem essa preocupação, principalmente na zona dos bancos, o acesso aos bancos é um pouco alto e pergunta se foi prevista a questão, fala-se de pessoas de idade que

tenham suportes de locomoção, pessoas em cadeira de rodas, saber se há aqui algo previsto, mesmo junto dos privados que possa colmatar, ou se o município tem e as bolsas de estacionamento para deficientes á volta.

O Sr. Presidente em resposta ao vereador Sérgio Palaio relembra que a rua da Câmara nunca teve estacionamento que todo o estacionamento que se fazia nesta rua era estacionamento indevido e certamente nenhum dos presentes advoga que se faça estacionamento em sítios proibidos, da mesma forma que os passeios, na altura, para pessoas com mobilidade reduzida, eram completamente impraticáveis.

A vereadora Madalena Lourenço cumprimenta todos os presentes e quem segue de casa. A sua intervenção pretende dirigir a atenção para um problema existente na rotunda da Rua Stara Zagora que tem uma fuga de água há pelo menos 6 dias. Isto traz uma grande preocupação, não só pelo recuso em si pois a água é um recurso escasso, facto de prova os alores em todo o lado, não estando a acusar ninguém, é uma preocupação e para além deste óbvio, também as condições que degradam a via e a falta de segurança para qualquer pessoa que ali passe. Nesse sentido, e no âmbito de evitar mais degradação, mais gastos, gostavam de saber o que é que a Câmara, o que é que o executivo, se sabe desta fuga, se tem conhecimento da mesma, o que é que vai fazer para averiguar esta situação porque é incomportável seis dias de perda de água. Quantos litros se perderam ali e alguém pode escorregar e magoar-se, nomeadamente pessoas com mobilidade reduzida. O que pretende saber é se tem conhecimento e se está prevista alguma intervenção e quem é a entidade responsável.

O vereador Rui Braga cumprimenta todos os presentes na sala e quem segue remotamente.

Em resposta a algumas questões que foram colocadas, relativamente à iluminação do Parque da Cidade, informa quês estão a ser substituídas as luminárias que ainda não eram led, e espera-se ter algum aumento de sensação de segurança e de luminosidade no Parque da Cidade. São lâmpadas inteligentes com algum controlo remoto que vêm no âmbito dos Bairros Comerciais Digitais. O largo do Mercado não está finalizado precisamente porque falta o acesso permanente ao elevador. O acesso de mobilidade reduzida é feito pelo elevador, mas tem este condicionamento de ser só quando o mercado está aberto. O objetivo é perpetuar o acesso e ter o acesso disponível 24 horas ao mercado e ao estacionamento. Sobre as bolsas de estacionamento na Rua Miguel Bombarda não estão nem vão estar previstas. O objetivo não é que haja estacionamento no meio da rua. O acesso a cargas e descargas está a ser regulamentado. A indicação do senhor Presidente é que a rua seja pedonal e que se consiga criar aquilo que foi também o objetivo da intervenção que foi uma nova dinâmica com esplanadas na rua e que as pessoas possam visitar e usufruir da rua. A rua ficará com acesso limitado no tempo para cargas e descargas e a todos aqueles que têm a sua atividade económica e agora tem uma oportunidade de a desenvolver, de a alavancar, trazer para a rua e todos ternos um usufruto diferente da Rua Miguel Bombarda que, concordando com o senhor vereador, está muito bonita e funcional. Espera que cumpra aquilo que foi o desígnio, que cumpra uma função a nível de criação de novas dinâmicas e que as pessoas possam vir para a rua e usufruir do que está feito. Ainda não está acabada, vai ter mobiliário urbano e floreiras para finalizar a rua que vai ficar aberta nos próximos 15 dias, um mês, ainda assim a empreitada não termina aqui porque segue-se a rua atrás da Câmara e continuar aquilo que tem que ser feito, mas já está a ser usufruída por todos com condições de segurança.

Uma nota em relação aos monos, a ideia de ter um sítio onde se possa acumular os monos evita e tem ganhos de eficiência óbvios, mas para onde se quer ir na situação dos monos, é um pouco aquilo que é o conceito da economia circular, é voltar a pôr na rua, disponibilizar, há técnicos que podem reabilitar frigoríficos ou sofás, ou colchões ou móveis e é para aí que se está a direccionar o pensamento e a direccionar alguma capacidade para que se possa retomar alguns monos para que possam ser reutilizados e ter utilização para quem deles necessita, ou, inclusive, produzir-se certas peças ligadas à cultura que possam ser retiradas e reaproveitadas para questões de decoração. A evolução é esta, satisfeitos até agora na poupança que se teve da eficiência porque não é só a poupança da deslocação até ao aterro, é que se tem efetivamente mais minutos na cidade, mais minutos de circuitos onde se ganha uma capacidade diferente de recolher monos. Portanto, a evolução é esta, está-se a avaliar qual será a melhor localização no Barreiro para se ter este centro de transferências, mas a ideia é continuar e haver um sítio onde se possa encostar estes resíduos de grandes dimensões, não só para evitar os custos, mas para poder trabalhá-los e recolocá-los à disponibilidade das pessoas. Esse é o objetivo, é o caminho que está a ser feito neste âmbito.

O vereador Carlos Guerreiro cumprimenta todos e responde à vereadora Jéssica Pereira. Em relação ao parque infantil de Palhais, este vai ter de ser reestruturado, de facto as árvores estão a dar cabo do piso, terá que ser feita uma empreitada a qual logo que possível será realizada. Relativamente à árvore do Parque Catarina Eufémia, não se trata de poda, é uma árvore que estava em risco e que teve que ser abatida. Para a Praceta Frei Luis de Sousa, está programado no agendamento do asfaltamento. De facto, é uma rua algo antiga, não é uma das ruas principais daí não ter sido tratada em primeiro lugar pois estão a ser tratadas primeiro aquelas que afetam mais as pessoas. Respondendo à senhora vereadora Madalena, não são 6 dias, são muitos mais e já foi amplamente reportado. Vai ser reportado novamente hoje, e aquele problema não é uma fuga de água, é um problema no sistema de rega da rotunda a qual é feita por uma empresa contratada pelo Fórum para fazer a manutenção. Apesar de não ser responsabilidade da Câmara, quando a situação ocorre, que não é sempre, os técnicos vão lá tentar corrigir. É do sistema de rega, não uma fuga normal.

O vereador Sérgio Palaio reforça o pedido de resposta para a situação da Estatua Alfredo da Silva e relativamente ao estacionamento, referia-se a bolsas de estacionamento para pessoas com mobilidade reduzida à volta, se está previsto, onde e com reforço, dar a nota para que não caia no esquecimento, visto que efetivamente aqui nunca houve estacionamento mas toda a gente estacionava por um bocado de tempo e hoje como a distancia é maior, para que as pessoas não sejam obrigadas a cingir-se exclusivamente ao estacionamento do Fórum.

A vereadora Jéssica Pereira refere ao vereador Rui Braga que economia circular é o que já se passa no Alto da Paiva porque, como disse, vão lá buscar ferro, e percebe esse caminho que se quer a longo prazo e os critérios de eficiência e de minutos de ganho da rota de recolha destes monos, mas parece-lhe que aquele acumular de monos, entulho e também sobrantes de jardinagem, é preocupante porque traz mais bicharada e não é a situação ideal a curto prazo. Mas, totalmente de acordo com a proposta de economia circular. Pretende também perguntar ao vereador Carlos Guerreiro, sendo que a árvore já foi abatida, se há a avaliação que haja mais árvores em risco ou se foi um caso isolado, se existe essa avaliação.

O vereador Rui Braga responde ao vereador Sérgio Palaio que entendeu mal a sua questão e que o problema do estacionamento, é um problema da cidade. Existe uma pressão gigante de veículos na cidade, não está ainda o estacionamento à superfície regulado, nem há parquímetros que permitem uma rotatividade maior no centro da cidade. Vai-se sentir essa necessidade a breve trecho. No que diz respeito a estacionamento de mobilidade reduzida, estão a ser cumpridos os rácios da lei e sempre que existe um pedido de estacionamento de pessoas que infelizmente ficam nessa condição e que precisam de ter esse lugar enquadrado com a lei, na esmagadora maioria dos casos, esses pedidos tem tido sempre respostas positivas. Está a ser cumprido o rácio que a lei determina do número de lugares para pessoas de mobilidade reduzida em todas as ruas do Barreiro, o problema não são os lugares de mobilidade reduzida, o problema são a falta de lugares que a cidade tem e à pergunta sobre o que é que está a ser feito, está-se a tentar enquadrar uma resposta para se ter bolsas de estacionamento na cidade. Vai ser um projeto que vai ser encarado com muita preocupação e com muita vontade, diga-se de passagem, para que se consiga colocar um concurso público para estacionamento na cidade debaixo do chão, ou seja, há muitos poucos metros quadrados para se ter símbolos de estacionamento à superfície, aliás, parte do território onde se poderia ter essa resposta está na Baía do Tejo e a Baía do Tejo tem um modus operandi um bocadinho diferente. Há muitas solicitações para várias ocupações do território da Baía do Tejo às quais não há resposta ou há resposta negativa. Olhando para o território, tirando essa parte e sendo o estacionamento preciso onde ele tem pressão e ele tem pressão no centro da cidade, ir para baixo do chão, é provavelmente a única possibilidade. Obras caras, mas pensa que em parceria com alguma iniciativa privada que possa fazer a obra e ficar a explorar o estacionamento a preços de mercado, obviamente, como se fez no Mercado Municipal, pode ser uma solução. Do ponto de vista técnico, está-se a finalizar esta proposta para a poder colocar ao senhor Presidente da Câmara. Sabe-se perfeitamente onde é que há mais pressão, onde é que faz mais falta. A evolução para parquímetros à superfície também parece ser uma opção inevitável, principalmente nas zonas comerciais. Não se pode ter um investimento na Rua Miguel Bombarda de 5 milhões de euros que foi feito com o objetivo de criar dinâmicas económicas e depois o acesso ao comércio local ficar barrado com carros que estão estacionados de segunda a sexta a fazer de garagem. Portanto, tem que se encontrar uma solução, a rotatividade vai ter que acontecer e vai ter que se ter bolsas de estacionamento perto, com capacidade de concretizar a capacidade económica, se bem que existe uma rede, agora ampliada, de transportes públicos que traem pessoas ao centro da cidade para também convergir para este aumento da dinâmica económica que se pretende que aconteça no Barreiro, mas não se pode ignorar o carro. Há várias zonas de pressão e alguma supressão de lugares de estacionamento onde foram feitas algumas obras, na zona da Santinha há alguma preocupação onde se está a tentar criar uma bolsa de estacionamento. Aliás, o senhor Presidente da Junta de Freguesia fala nisso quase todos os dias e não se pode ignorar isso, se bem que se está a construir cidade para as pessoas, aumentar passeios para que haja outra convivência, mas ignorar que há falta de estacionamento era um erro urbanístico e a breve trecho haverá essa solução, espera que ainda antes que o inverno chegue o senhor Presidente possa ter na sua secretária para analisar aquilo que está a ser preparado e depois trazer a Câmara para fazer o lançamento do concurso público, muito à semelhança do que está no Mercado 1º de Maio. A obra é

intensiva, é pesada financeiramente porque o estacionamento é no subsolo, mas é o caminho que está a ser feito e é uma resposta aos cidadãos que questionam sobre onde deixam o carro porque não há estacionamento.

O Sr. Presidente resposta ao vereador Sérgio Palaio que a elevação à Estátua Alfredo da Silva está prevista nesta empreitada, como esteve sempre. Esta empreitada não está finalizada, formalmente não está finalizada e materialmente também não porque falta o acesso à praça para um dos elevadores que vai ter acesso direto à rua e funcionará independentemente do mercado estar aberto ou fechado, como é óbvio e ainda faltará a questão da estátua para ser elevada, que é uma das questões de princípio que sempre foi defendida, que a estátua não esteja apeada, não faz nenhum sentido, e que ela possa ser elevada e ter a relevância, obviamente que todos este tipo de monumentos merecem, para mais de uma pessoa que foi fundamental na história da cidade. Dar também nota que no plano de pavimentações, este vai ser feito à noite, entre as 7, 8 da noite até às 5, 6 da manhã, porque durante o dia seria impossível por causa da circulação. Não há solução ótima, é por trechos, vai incomodar, e por causa disso está-se a arrastar mais para julho porque as crianças estão de férias da escola. Vai causar incómodo, mas vai causar menos. Se fosse durante o dia, as vias principais ficariam totalmente bloqueadas. Serão 5 dias, por trechos, sabendo que não há solução ótima, é a primeira vez no Barreiro que se vai fazer à noite na zona do centro da cidade. Dar nota que, em princípio, no dia 26 vão começar a circular os primeiros autocarros elétricos na rua. Tinha-se pensado começar com a operação mais cedo, mas a empresa que está responsável pelo PT, sem ele não alimenta, obviamente os autocarros elétricos, atrasou. Faltava um componente que com todas estas questões de logística internacional demorou a vir, mas já está resolvido e vai-se aproveitar o verão, que é sempre um momento de maior acalmia porque não há escolas, para que os autocarros sejam paulatinamente introduzidos para que quando chegar a segunda quinzena de setembro, normalmente quando começa os horários escolares e a agitação do dia a dia, todos os motoristas já possam ter passado pelos autocarros e por esta fase de introdução, por isso em princípio, dia 26 vai-se começar a introduzir os autocarros, os de tamanho normal, equivalente aos que circulam agora a gás. Como última nota, e relativamente à questão do subsídio, não foi entregue documentação obrigatória e sem ela, formalmente estaria a ser cometida uma ilegalidade se tivesse sido feita uma transferência. Às vezes as pessoas não ligam a estas questões formais, mas são necessárias estas formalidades. A Câmara enquanto instituição pública está obrigada a uma série de deveres, entre elas, o cumprimento de pagamentos depois de ter estas informações. Por isso, o que pede, é que os senhores vereadores que como foram portadores da informação, que sejam portadores ao contrário de que as formalidades têm mesmo de ser cumpridas. O dinheiro está guardado, os subsídios estão cabimentados a aguardar a chegada dos documentos necessários.

- PERÍODO DE INTERVENÇÃO DO PÚBLICO -

Nos termos do disposto no art.º 49º nº 1 da Lei nº 75/2013, de 12 de setembro, fixou o Sr. Vice-Presidente um período de intervenção aberto ao público, tendo-se verificado 5 inscrições:

A munícipe Lucinda Pereira cumprimenta os presentes, informa que é a primeira vez que vem a reunião de Câmara. Já tentou enviar alguns e-mails, sem obter resposta. Tem uma moradia na Fonte de Feto onde está a haver uma augi e há pouco tempo é que percebeu porque é que não entrou na augi, porque na sua

rua ninguém aceitou entrar e agora depara-se com uma rua onde mal tem acesso para entrar em casa. O inverno foi rigoroso e o piso abateu em frente à sua porta. A sua rua está cheia de valas, há carros que já não vão lá e está nesta situação desde o inverno. Há poucos dias, não sabe quem foi, foi lá por uma camionete de terra, mas não é solução. Pergunta o que é que está pensado ser feito, é na Rua dos Camponeses. Paga a sua contribuição, água, luz, cedeu metros a Câmara quando construiu a sua casa e pergunta o que pôde ser feito.

O munícipe Lino Campos cumprimenta os presentes, informa que já remeteu documentação e o que vem falar é sobre o barulho que existe no estabelecimento ao pé da sua casa, onde considera que o CAE não deve permitir as festas que fazem no local. Outra questão é que existe uma tampa de esgoto na Rua João Atlético da Silva, que está sinalizado, mas já foi abalroado. Outra questão, tem a ver com o desmoronamento de terra devido às condições climáticas e que pode causar o abatimento de uma casa, inclusive não é feito o desmatamento ali, é só feito no convento, mas em redor da habitação não é feito nada e chega a ter ratos em casa. Pede que haja alguma intervenção.

O munícipe Manuel Magro cumprimenta os presentes e refere que na Av. Afonso Henriques, passa na passadeira, em frente ao café Os Tios que a passadeira não tem sinal vertical e há carros que vem com velocidade e só veem a passadeira já em cima dela. Também na Rua D. João IV puseram os contentores no prédio junto à Afonso Henriques ao pé do muro e a acumulação de lixo de grandes dimensões naquele local, às vezes as pessoas não têm onde passar e se os contentores ficassem ao meio da praça não causaria esses problemas.

O Sr. Presidente responde ao senhor Manuel que o vereador Carlos Guerreiro já apontou as coisas que disse e efetivamente todas as passadeiras têm que ter sinal vertical e que vai ser verificada e corrigida a situação.

O vereador Rui Braga responde relativamente a Augi da Fonte de Feto que a situação exposta pela munícipe Lucinda terá que ser avaliada de uma forma particular sendo que mencionou que está fora da Augi. Terá todo o gosto em fazer uma avaliação mais específica numa reunião que poderá ficar agendada. Mas esclarece que uma Augi é uma zona que não tem esgotos e que precisa de ser reconvertida e a responsabilidade é dos proprietários. Portanto, independentemente da situação, é por isso que não existem estradas, é por isso que não existe alcatrão e os buracos acontecem, porque de alguma forma os proprietários ainda não se organizaram para suportar as despesas. Na zona da Penalva, está-se a construir as bacias de retenção da Penalva, que era algo que estava a honrar os proprietários e desta forma está a Câmara a contribuir. Dizer que não há futuro sem que os moradores se organizem e cumpram com os seus deveres como os outros também cumprem. A Câmara Municipal do Barreiro tem tido uma postura de colaboração, não só deste executivo, mas em todos os executivos, do ponto de vista técnico e na presença em algumas reuniões, onde se tenta estimular isto. Há uma interpretação de que é a Câmara que tem que fazer, e esclarece que a Câmara são os 80 mil barreirenses e que todos têm que cumprir com as obrigações. O executivo em representação da população fará o seu trabalho, os proprietários das Augis têm que fazer o deles em parceria, portanto, é uma responsabilidade partilhada e o executivo está cá para ajudar.

No seu caso em concreto, fez-lhe confusão o fazer ou não parte da Augi e fica com o contacto para analisar melhor a questão.

O Sr. Presidente dá nota que o não fazer parte formalmente da Augi, não quer dizer que a casa não esteja em zona de Augi. A senhora vai ser contactada para se ver a situação. Este inverno foi muito rigoroso e as estradas ficaram alagadas. Têm sido os serviços da Câmara que mesmo formalmente e legalmente não podem fazer a intervenção, mas têm tentado criar algumas condições.

O vereador Carlos Guerreiro complementa a informação para a D. Lucinda que como já foi mencionado, se se verificar que é uma zona pertencente á Augi, estão a ser reparadas todas as ruas, da forma que o senhor Presidente referiu, talvez ainda não se tenha chegado á rua da D. Lucinda. Esta é uma questão recorrente, de facto o inverno foi rigoroso e é importante perceber onde é que está. Em relação ao Sr. Lino, tomou nota da tampa de esgoto, quanto ao desmoronamento, vai passar a informação ao Serviço Municipal de Proteção Civil e se existir risco terá que se agir. Quanto ao sinal da passadeira, tomou nota.

O Sr. Presidente sobre a questão do estabelecimento, diz que é uma questão que tem sido recorrente porque no Barreiro, apesar de já se ter tentado implementar sem sucesso, é necessário ter um regulamento de horários, o qual está a ser trabalhado para implementar. É indiferente o CAE do estabelecimento porque já de há uns anos há o Licenciamento Zero e não há regulamento de horários o que dá a liberdade às pessoas de praticarem o seu horário e dá incapacidade à polícia de poder atuar relativamente ao horário. É importante haver o regulamento de horários que vai disciplinar a situação. Já foi dado o primeiro passo que já foi votado em reunião, os regulamentos municipais têm uma formalidade e está agora nas mãos dos senhores vereadores trazerem o próximo passo para se poder ter o regulamento de horários para não haver estas questões. Há a possibilidade de se fazer a redução de horário, é quando o estabelecimento tem queixas recorrentes, são oscultadas um conjunto de entidades, nomeadamente a própria PSP, que muitas vezes recebem queixas de ruído e depois é feita uma redução para aquele estabelecimento. Vai ser analisada esta situação que apresentou e ver o que é possível fazer.

A munícipe Mónica Tavares cumprimenta os presentes e agradece ao senhor Presidente em nome do país, o chafariz que já foi arranjado ao pé da escola. Ao senhor vereador Rui Braga, agradece a disponibilidade da planta que lhe enviou em relação às obras da Vila Chã. O segundo motivo traz, relaciona-se com a escola da Vila Chã, onde estão a ocorrer muitas terapias dentro da escola e o único espaço para as terapias é a biblioteca e a sala de professores. Em nome da Associação de Pais, pergunta se é possível, se conseguirem o material, fazerem umas pequenas salinhas em pladur e assim criarem mais um espaço para as terapias. O que pede é autorização e ajuda de mão de obra. Outra questão prende-se com a Quinta Narciso Fernandes onde têm o problema das árvores. O Modelo está fechado e a situação piorou, porque para além de deixarem lá entulho, vão injetar-se para lá e deixam lá o material. Pede que quem vá averiguar a situação que veja com atenção o que se passa por lá.

O munícipe Vitor Almeida cumprimenta os presentes. Vem a reunião fazer uma reclamação de algo que se passa na Telha Velha pois as pessoas colocam os carros ao pé dos contentores, ele próprio pôs uma pedras para limitar o espaço e isso foi retirado e contactou a PSP a contar. Pede ao vereador Rui Braga que lhe arranje um contentor para colocar naquele sítio e não permitir que lá coloquem mais os carros. Diz que

já foi ameaçado. Informa também que na vila de Santo André as passadeiras estão apagadas e sente-se inseguro porque os carros circulam com muita velocidade. Outra questão tem a ver com os pastos dos Sete Portais e da Quinta das Canas está tudo alto e pode incendiar-se.

O Sr. Presidente agradece a intervenção do senhor Vitor e responde que a via pública não é uma garagem particular e havendo espaço, mesmo sendo a nossa rua, as pessoas podem estacionar nos sítios onde for permitido. Em resposta a munícipe Mónica, em relação à escola, pede que coloque o pedido por e-mail identificando o espaço para que os serviços percebam se o espaço cumpre com o espaço requerido. Este passo é importante perceber se cumpre as áreas necessárias e depois de um lado ou de outro haverá de se implementar. Em relação à Quinta aquilo está tudo em reformulação, tem a informação de que em relação ao Modelo a reconstrução está a ser mais célere, no entanto nesta fase de demolições é sempre mais complicado.

Agradece a presença de todos e diz que todas as questões são importantes e que fazem bem em vir colocá-las e que todas as reuniões são públicas.

- ORDEM DO DIA -

O senhor **Presidente** colocou a votação a inclusão, na Ordem do Dia, de 2 pontos, numerados do ponto 31 e 32 a qual foi aprovada pelo unanimemente pelo executivo.

1. ATAS Nº 05 E 07 DO ÓRGÃO CÂMARA MUNICIPAL

Tendo em conta o disposto pelo n.º 2 do artigo 57º da Lei nº 75/2013, de 12 de setembro, proponho a aprovação das atas nº 05 e 07 de 2026 referentes às seguintes reuniões do órgão Câmara Municipal realizadas, respetivamente nos dias 18/02/2026 e 04/03/2026.

PROPOSTA RETIRADA

2. CONTRATO DE TRANSAÇÃO A CELEBRAR ENTRE AMRS – ASSOCIAÇÃO DE MUNICÍPIOS DA REGIÃO DE SETÚBAL E O MUNICÍPIO DO BARREIRO

Tendo por base os considerandos constantes do Draft de Contrato de Transação que se propõe celebrar entre a AMRS – Associação de Municípios da Região de Setúbal e o Município do Barreiro, designadamente:

- a) A AMRS é uma associação de municípios que inicialmente agregou todos municípios do Distrito de Setúbal, incluindo o MUNICÍPIO DO BARREIRO, tendo como objeto a realização de interesses comuns aos Municípios associados, prestando serviços aos seus associados;
- b) Em janeiro de 2023, o MUNICÍPIO DO BARREIRO comunicou à AMRS a sua imediata desfiliação da AMRS, solicitando um período transitório para continuar a beneficiar dos serviços associados à plataforma digital «Setúbal Península Digital» (adiante SPD), embora na condição de não associado;
- c) Em resultado do benefício de tais serviços pelo MUNICÍPIO DO BARREIRO, desde a desfiliação formal deste enquanto associado da AMRS até à completa desconexão do SPD, a AMRS entende ser credora de quantias que o MUNICÍPIO DO BARREIRO não reconhece ser devedor;

d) Em função dos citados créditos reclamados pela AMRS, esta enviou ao MUNICÍPIO DO BARREIRO, até à data, as seguintes faturas: Em 12 de setembro de 2023, a fatura FAT 23.002145, referente aos serviços prestados entre janeiro e agosto 2023 - «*Outras compensações (Cl. 4ª, n.º1 – Contrapartida financeira)*» -, no valor de 144.356,64;

b. Em 23 de outubro de 2023, a fatura FAT 23.002/159, referente aos serviços prestados entre setembro e outubro de 2023 - «*Outras compensações (Cl. 4ª, n.º1 – Contrapartida financeira)*» -, no valor de 36.089,16;

c. Em 14 de dezembro de 2023, a fatura FAT 23.002/195, referente aos serviços prestados em novembro de 2023 - «*Outras compensações (Cl. 4ª, n.º1 – Contrapartida financeira)*» -, no valor de 18.044,58 Euros;

e) O MUNICÍPIO DO BARREIRO não aceitou a exigibilidade dos citados créditos reclamados pela AMRS, embora tivesse procedido ao pagamento de algumas importâncias, imputadas pela AMRS a título de pagamento parcial da fatura FAT 23.002145;

f) As Partes pretendem obter uma solução de compromisso que assegure os interesses de ambas, acordando os termos em que resolvem por acordo o dissenso entre ambas quanto ao valor de retribuição dos serviços prestados, transigindo na pretensão creditícia da AMRS.

Em conformidade com o supra exposto, nos termos do previsto na alínea f) do n.º 1 do artigo 35.º do Anexo I à Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro,

Propõe-se que o executivo municipal delibere:

- Aprovar a minuta de contrato de transação que se anexa como Doc. 1 que integra a presente proposta e se dá para todos os efeitos como reproduzida na íntegra, a ser assinado pelo signatário em representação do município.

DELIBERAÇÃO: APROVADO POR MAIORIA COM 4 VOTOS A FAVOR DO PS, 1 ABSTENÇÃO DA CDU, 1 VOTO CONTRA DO CHEGA E 1 VOTO CONTRA DO PSD, QUE PASSOU A INTEGRAR A DELIBERAÇÃO Nº 261/2026

DECLARAÇÃO DE VOTO para a votação do ponto 2, apresentada pelo senhor vereador do PSD, Sérgio Palaio

O Vereador eleito pelo PSD vota contra a presente proposta de aprovação do Contrato de Transação a celebrar entre o Município do Barreiro e a Associação de Municípios da Região de Setúbal (AMRS).

A razão da nossa oposição é simples e assenta num princípio elementar de rigor na gestão dos dinheiros públicos.

Os documentos que acompanham a proposta afirmam expressamente que o Município do Barreiro nunca reconheceu a exigibilidade dos créditos reclamados pela AMRS, relativos aos serviços prestados após a

saída do Município daquela associação. Mais ainda, a própria minuta do contrato refere que existe um dissenso entre as partes quanto à existência e ao montante da dívida reclamada.

Perante esta realidade, entendemos que existem apenas duas posições coerentes e defensáveis.

Ou o Município considera que os serviços faturados pela AMRS foram efetivamente prestados, são devidos e correspondem a uma obrigação legítima, caso em que deve proceder ao respetivo pagamento, devidamente fundamentado e quantificado.

Ou o Município entende, como até agora tem sustentado, que tais valores não são devidos, não reconhecendo a existência da dívida, caso em que deve rejeitar a pretensão da AMRS e defender a sua posição pelos meios administrativos e judiciais adequados.

O que não nos parece aceitável é que se mantenha a afirmação de que a dívida não é reconhecida e, simultaneamente, se proponha o pagamento de 60.000 euros sem que seja apresentada qualquer fundamentação objetiva para esse montante, qualquer demonstração económica do benefício obtido pelo Município ou qualquer avaliação de risco que permita concluir que esta solução representa uma vantagem efetiva para o interesse público.

A gestão dos recursos municipais exige transparência, fundamentação e coerência. Não é suficiente afirmar que existe um conflito e propor uma solução intermédia. É necessário demonstrar por que razão os contribuintes do Barreiro devem suportar um encargo de 60.000 euros quando o próprio Município sustenta não reconhecer a dívida que lhe dá origem.

O PSD não acompanha decisões assentes em critérios que não se encontram suficientemente explicados, demonstrados ou justificados perante os órgãos autárquicos e perante os munícipes.

Por uma questão de rigor financeiro, responsabilidade política e defesa do interesse dos contribuintes do Barreiro, votamos contra a presente proposta.

Sérgio Palaio - Vereador eleito pelo PSD na Câmara Municipal do Barreiro

3. BEBÉ DA CIDADE

A Câmara Municipal do Barreiro promove este ano, como habitualmente, um programa comemorativo do aniversário da elevação do Barreiro a cidade. Nesta sede, e como é usual, tem lugar a iniciativa denominada "Bebé da Cidade".

Em face do exposto,

Propõe-se que o Executivo Municipal delibere:

- Aprovar a presente proposta procedendo à entrega de uma lembrança simbólica ao primeiro bebé nascido após as 00h00 horas do dia 28 de junho de 2026, **cujos pais sejam residentes no concelho do Barreiro.**

Esta entrega terá lugar nas instalações do Centro Hospitalar Barreiro-Montijo – Hospital Nossa Senhora do Rosário.

DELIBERAÇÃO: APROVADO POR UNANIMIDADE, QUE PASSOU A INTEGRAR A DELIBERAÇÃO Nº 262/2026

4. ATRIBUIÇÃO DA CONDECORAÇÃO MUNICIPAL “MEDALHA BARREIRO RECONHECIDO”

O Regulamento de Condecorações do Município do Barreiro, Aviso n.º 4753/2024, publicado na 2.ª série do Diário da República, n.º 46, de 05 de março de 2024, contempla na alínea c) do n.º 2 do artigo 2.º conjugado com o n.º 1 do artigo 5.º a atribuição da Medalha Barreiro Reconhecido, *“Condecoração destinada a reconhecer percursos relevantes e de grande impacto na vida e projeção da comunidade, constituindo o mais relevante galardão municipal no contexto de trajetórias, designadamente, nas áreas da Cultura, Desporto, Educação, Ciência, Associativismo, Intervenção Social, Multiculturalidade e Empreendedorismo”*.

Em conformidade com o n.º 3 do artigo 5.º do Regulamento, *“a proposta de atribuição da condecoração é apresentada à câmara municipal por escrito, pelo presidente da câmara, acompanhada da fundamentação respetiva e de todos os elementos necessários à prova dos requisitos fixados para a sua atribuição”*.

Dispõe o n.º 7 do artigo 7.º do Regulamento que, *“As condecorações constantes do presente artigo serão atribuídas em cerimónia protocolar, anualmente, no dia da cidade”*.

Em cumprimento do estatuído no Regulamento, anexa-se à presente proposta, como doc. 1, a listagem contendo os nomes propostos a distinguir com a condecoração “Medalha Barreiro Reconhecido”, a qual se dá para todos os efeitos como reproduzida na íntegra.

Em conformidade com o enquadramento regulamentar,

Propõe-se que o Executivo Municipal delibere:

- Aprovar a atribuição da condecoração “Medalha Barreiro Reconhecido” a cada um dos elementos constante da listagem em anexo.

DELIBERAÇÃO: APROVADO POR UNANIMIDADE, QUE PASSOU A INTEGRAR A DELIBERAÇÃO Nº 263/2026

5. ATRIBUIÇÃO DE SUBSÍDIO EXTRAORDINÁRIO ÀS EIP'S DAS ASSOCIAÇÕES DE BOMBEIROS DO CONCELHO

O texto da proposta não foi remetido ao secretariado da reunião.

PROPOSTA RETIRADA ANTES DA REALIZAÇÃO DA REUNIÃO

6. RATIFICAÇÃO DO DESPACHO Nº 364/2026 - DIREITO DE PREFERÊNCIA NA TRANSMISSÃO A TÍTULO ONEROSO DO IMÓVEL SITO NA TRAVESSA DO POÇO, 7 E 9 E RUA MARQUÊS DE POMBAL, 85 (FRAÇÃO A) - UNIÃO DAS FREGUESIAS DE BARREIRO E LAVRADIO – PROC. PF/2026/27

Face à informação nº 18800, de 15 de maio de 2026, da Divisão de Gestão, Reabilitação, Revitalização Urbana e Licenciamento, foi emitido o despacho n.º 364/2026, pelo Sr. Presidente da Câmara Municipal do Barreiro, que faz parte integrante da presente proposta.

O prédio acima identificado insere-se na Área de Reabilitação Urbana (ARU).

Consultada a respetiva Caderneta Predial Urbana CPU), inserta nos ficheiros do processo, trata-se de um prédio em regime de propriedade horizontal, com 2 pisos, destinado à habitação. Tem duas frentes, uma para a travessa do Poço e outra para a rua Marquês de Pombal.

A área total do terreno é 94,52m², tal como a área de implantação.

A fração A, objeto da presente informação, situa-se no rés-do-chão com acesso pelo nº 9 da travessa do Poço, é constituída por 3 divisões e tem uma área bruta privativa de 70,21m².

Verificou-se que o imóvel se apresenta se encontra, no geral, num estado médio/bom de conservação.

O valor de venda do imóvel, declarado no presente requerimento/anúncio, é de 103.000,00€ (cento e três mil euros). Assim, e considerando a área privativa em questão, verifica-se um valor de 1.467,03€/m².

Pelo exposto, propõe-se que o executivo camarário delibere não exercer o direito de preferência na transmissão a título oneroso sobre a fração supra identificada.

DELIBERAÇÃO: APROVADO POR MAIORIA COM 4 VOTOS A FAVOR DO PS, 1 ABSTENÇÃO DA CDU, 1 ABSTENÇÃO DO CHEGA E 1 VOTO A FAVOR DO PSD, QUE PASSOU A INTEGRAR A DELIBERAÇÃO Nº 264/2026

7. RATIFICAÇÃO DO DESPACHO Nº 365/2026 - DIREITO DE PREFERÊNCIA NA TRANSMISSÃO A TÍTULO ONEROSO DO IMÓVEL SITO NA AVENIDA BENTO GONÇALVES, 108 – 1º ESQ. (FRAÇÃO D) - UNIÃO DAS FREGUESIAS DE BARREIRO E LAVRADIO – PROC. PF/2026/28

Face à informação nº 19690, de 20 de maio de 2026, da Divisão de Gestão, Reabilitação, Revitalização Urbana e Licenciamento, foi emitido o despacho n.º 365/2026, pelo Sr. Presidente da Câmara Municipal do Barreiro, que faz parte integrante da presente proposta.

O prédio acima identificado insere-se na Área de Reabilitação Urbana (ARU).

Consultada a respetiva Caderneta Predial Urbana CPU), inserta nos ficheiros do processo, trata-se de um prédio em regime de propriedade horizontal, "em pedra e cal de r/chão, 1º e 2º andares, lado dtº e esqº, para 6 inquilinos"

A área total do terreno de 110,10m², tal como a área de implantação.

A fração D, objeto da presente informação, situa-se no 1º andar esquerdo, é constituída por 3 divisões e tem uma área bruta privativa de 52,20m².

Verificou-se que o imóvel se apresenta se encontra, no geral, num estado médio/bom de conservação.

O valor de venda do imóvel, declarado no presente requerimento/anúncio, é de 110.000,00€ (cento e dez mil euros). Assim, e considerando a área privativa em questão, verifica-se um valor de 2.107,28€/m².

Pelo exposto, propõe-se que o executivo camarário delibere não exercer o direito de preferência na transmissão a título oneroso sobre a fração supra identificada.

DELIBERAÇÃO: APROVADO POR MAIORIA COM 4 VOTOS A FAVOR DO PS, 1 ABSTENÇÃO DA CDU, 1 ABSTENÇÃO DO CHEGA E 1 VOTO A FAVOR DO PSD, QUE PASSOU A INTEGRAR A DELIBERAÇÃO Nº 265/2026

8. DEVOLUÇÃO DA TAXA DE VISTORIA NÃO REALIZADA POR FALTA DE ELEMENTOS INSTRUTÓRIOS - SITO NA RUA DA BANDEIRA, N.º 28 - UNIÃO DAS FREGUESIAS DE BARREIRO E LAVRADIO – PROC. OI/2026/5

Propõe-se que a Câmara Municipal delibere sobre a devolução da taxa liquidada através da guia de receita n.º 441 de 02.02.2026, no valor de €150.00 (cento e cinquenta euros).

Considerando que:

1. Através da Lei n.º 53-E/2006, de 29 de dezembro, na sua redação atual, foi aprovado o "Regime Geral das Taxas das Autarquias Locais", a qual regula as relações jurídico-tributárias geradoras da obrigação de pagamento de taxas às autarquias locais;
2. Nos termos do disposto no artigo 3.º do diploma legal supracitado "as taxas das autarquias locais são tributos que assentam na prestação concreta de um serviço público local, na utilização privada de bens do domínio público e privado das autarquias locais ou na remoção de um obstáculo jurídico ao comportamento dos particulares (...);"
3. As taxas municipais incidem sobre utilidades prestadas aos particulares ou geradas pela atividade dos municípios, designadamente pela concessão de licenças, prática de atos administrativos e satisfação administrativa de outras pretensões de carácter particular, nos termos consignados na alínea b) do n.º 1 do artigo 6.º do referido diploma legal;

4. As taxas das autarquias locais são criadas por regulamento aprovado pelo órgão deliberativo respetivo, estabelecendo o regulamento em apreço as regras relativas à liquidação e cobrança daqueles tributos, conforme preveem os artigos 16.º e 17.º do aludido diploma legal;
5. Dispõe o n.º 4 do artigo 20.º do citado Regulamento que, quando ocorra erro de cobrança por excesso, deverá o Município do Barreiro, independentemente da reclamação do interessado, promover, de imediato, a restituição da quantia cobrada a mais, nos termos da legislação em vigor;
6. Através do requerimento registado nesta edilidade sob o n.º 793 (Spo); 5472 (GD_E), de 02.02.2026, vem o Condomínio do prédio do edifício em epígrafe solicitar uma vistoria para obra intimada, devido a "infiltrações em instalação sanitária provenientes da 1ª frente".
7. A 12 de fevereiro, o Balcão Urbanismo envia e-mail à empresa gestora do condomínio (identificada no citado requerimento) a solicitar elementos instrutórios.
8. Dia 25 de fevereiro, e mesmo sem os elementos solicitados, o processo é tramitado para a Divisão de Fiscalização. Nesse sentido, por forma a processo ter prossecução, foi contactada por telefone a Loja do Condomínio a solicitar novamente os dados, que, sem resposta à data, foi oficiada para, no prazo de 10 (dez) dias úteis, nos termos do art.º 108º, conjugado com o n.º 2 do art.º 117 do Código do Procedimento Administrativo (CPA), apresentar os elementos instrutórios em falta, sob pena de extinção do procedimento, comunicado através do ofício n.º 8224, datado de 31.03.2026.;
9. Através de e-mail datado de 06.04.2026, que deu origem ao requerimento registado nesta edilidade sob o n.º 17271, de 07.04.2026, vem a Empresa gestora do Condomínio solicitar: "(...) que pretendemos é encerrar o processo e ter a devolução do valor, caso não sirva como prova as comunicações eletrónicas que temos com o proprietário em causa (...) "

Face ao exposto, deverá a taxa liquidada ser restituída ao particular, ao abrigo da disposição legal citada nos parágrafos anteriores

Pelo exposto, propõe-se que o executivo camarário delibere a devolução da taxa de vistoria

DELIBERAÇÃO: APROVADO POR UNANIMIDADE, QUE PASSOU A INTEGRAR A DELIBERAÇÃO Nº 266/2026

9. PROPOSTA DE PRORROGAÇÃO DA OPERAÇÃO DE REABILITAÇÃO URBANA DO CONCELHO DO BARREIRO – PROC. GR/2013/86

Considerando que a Área de Reabilitação Urbana (ARU) e a respetiva Operação de Reabilitação Urbana (ORU) do Concelho do Barreiro foram aprovadas em 2015, com um período de vigência de 10 anos, prorrogável por mais 5 anos;

Considerando que a avaliação técnica efetuada pelos serviços municipais demonstra a manutenção da necessidade de prosseguir as políticas de reabilitação urbana, face à existência de um número significativo de imóveis degradados e devolutos, bem como à importância da continuidade dos incentivos fiscais e financeiros associados à reabilitação;

Considerando ainda que a prorrogação da ORU constitui um instrumento relevante para a promoção da reabilitação do edificado, para o aumento da oferta habitacional e para a mitigação dos efeitos da atual crise da habitação;

Propõe-se que a Câmara Municipal delibere:

1. Aprovar a prorrogação do prazo de vigência da Operação de Reabilitação Urbana (ORU) da Área de Reabilitação Urbana (ARU) do Concelho do Barreiro por mais 5 anos, com efeitos retroativos a 25 de março de 2025;
2. Fixar o termo da vigência da ORU em 25 de março de 2030;
3. Submeter a presente proposta à Assembleia Municipal para aprovação, nos termos do n.º 2 do artigo 20.º do Decreto-Lei n.º 307/2009, de 23 de outubro, na sua redação atual;
4. Determinar que, após aprovação, sejam promovidos os competentes procedimentos de publicação em Diário da República e demais formalidades legais aplicáveis.

DELIBERAÇÃO: APROVADO POR UNANIMIDADE, QUE PASSOU A INTEGRAR A DELIBERAÇÃO Nº 267/2026

10. EMPREITADA REQUALIFICAÇÃO E AMPLIAÇÃO DA ESCOLA BÁSICA 2º E 3º CICLO E SECUNDARIA DE STº ANTÓNIO - NOVO PROCEDIMENTO – APROVAÇÃO DAS REVISÕES DE PREÇOS Nº 3 E Nº 4 - PROC. EM-18/25

Tendo em conta o conteúdo das informações nº16931 e nº22081, da Divisão de Obras Municipais Estudos, Empreitadas e Energia, proponho a aprovação de:

- ✓ **Revisão de Preços 3/1** a título provisório, calculada de acordo com o Decreto-Lei 06/2004, de 06 de janeiro na sua versão atual, no valor de 3.163,57€ (IVA não incluído), referente aos trabalhos de contrato.
- ✓ **Revisão de Preços 4/1** a título provisório, calculada de acordo com o Decreto-Lei 06/2004, de 06 de janeiro na sua versão atual, no valor de 9.256,23€ (IVA não incluído), referente aos trabalhos de contrato.

DELIBERAÇÃO: APROVADO POR MAIORIA COM 4 VOTOS A FAVOR DO PS, 1 ABSTENÇÃO DA CDU, 1 VOTO A FAVOR DO CHEGA E 1 VOTO A FAVOR DO PSD, QUE PASSOU A INTEGRAR A DELIBERAÇÃO Nº 268/2026

11. REABILITAÇÃO DO BAIRRO ALVES REDOL – APROVAÇÃO DE TRABALHOS COMPLEMENTARES TM021 E TM022 – PROC. EM01/23

Considerando a Informação Técnica n.º 20555/2026 da DOMEED, relativa à empreitada “Reabilitação do Bairro Alves Redol”, adjudicada à empresa COSTEIRA – Engenharia e Construção, S.A., e verificando-se a

necessidade de aprovação de trabalhos complementares e de trabalhos a menos, nos termos dos artigos 370.º, 373.º, 374.º, 375.º e 381.º do Código dos Contratos Públicos;

Proponho que a Câmara Municipal delibere:

- Aprovar os trabalhos complementares com preços contratuais, no valor de 5.176,10 €, acrescido de IVA à taxa legal em vigor;
- Aprovar os trabalhos complementares com preços não contratuais, no valor de 32.605,84 €, acrescido de IVA à taxa legal em vigor;
- Aprovar os trabalhos a menos, no valor de 65.922,82 €, acrescido de IVA à taxa legal em vigor;
- Determinar a emissão da correspondente ordem de execução dos trabalhos complementares;
- Aprovar a redução líquida da despesa no montante de 28.140,88 €, acrescido de IVA, com a consequente libertação de verba na classificação orçamental 03.04.07.01.02.03.01 e GOP 06.001.2022/31.

DELIBERAÇÃO: APROVADO POR MAIORIA COM 4 VOTOS A FAVOR DO PS, 1 ABSTENÇÃO DA CDU, 1 ABSTENÇÃO DO CHEGA E 1 VOTO A FAVOR DO PSD, QUE PASSOU A INTEGRAR A DELIBERAÇÃO Nº 269/2026

12. REQUALIFICAÇÃO DA UNIDADE DE SAÚDE FAMILIAR EÇA DE QUEIROZ – APROVAÇÃO DAS REVISÕES DE PREÇO Nº 5, 6, 7 E 8 - PROC. EM04/25

Considerando todo o teor das informações técnicas com os (RV5) nº 3550, datado de 02/02/2026, (RV6) nº 7475, datado de 02/03/2026, (RV7) nº 12350, datado de 31/03/2026 e (RV8) nº 16551, datado de 29/04/2026, da Divisão de Obras Municipais, Estudos, Empreitadas e Energia proponho a aprovação da:

- ✓ **Revisão de Preços (RV5)** a título Provisório, calculada de acordo com o Decreto-Lei 06/2004, de 06 de janeiro na sua versão atual, no valor a pagar 7.975,69€ (IVA não incluído), referente aos trabalhos de contrato e complementares;
- ✓ **Revisão de Preços (RV6)** a título Provisório, calculada de acordo com o Decreto-Lei 06/2004, de 06 de janeiro na sua versão atual, no valor a pagar 1.328,72€ (IVA não incluído), referente aos trabalhos de contrato e complementares;
- ✓ **Revisão de Preços (RV7)** a título Provisório, calculada de acordo com o Decreto-Lei 06/2004, de 06 de janeiro na sua versão atual, no valor a pagar 3.274,16€ (IVA não incluído), referente aos trabalhos de contrato e complementares;
- ✓ **Revisão de Preços (RV8)** a título Provisório, calculada de acordo com o Decreto-Lei 06/2004, de 06 de janeiro na sua versão atual, no valor a pagar 1.832,16€ (IVA não incluído), referente aos trabalhos de contrato e complementares.

DELIBERAÇÃO: APROVADO POR MAIORIA COM 4 VOTOS A FAVOR DO PS, 1 ABSTENÇÃO DA CDU, 1 ABSTENÇÃO DO CHEGA E 1 VOTO A FAVOR DO PSD, QUE PASSOU A INTEGRAR A DELIBERAÇÃO Nº 270/2026

13. EMPREITADA DE REQUALIFICAÇÃO URBANÍSTICA E PAISAGÍSTICA DO TERRENO DA TORRALTA – FASE 1 - APROVAÇÃO DE TRABALHOS COMPLEMENTARES, A MENOS E PRORROGAÇÃO DE PRAZO – PROC. EM- 31/25

Tendo em consideração o conteúdo da informação nº20490, da Divisão de Obras Municipais Estudos, Empreitadas e Energia, proponho a aprovação de:

- ✓ Trabalhos complementares com preços contratuais, no valor de 8.076,95 € + IVA;
- ✓ Trabalhos complementares com preços não contratuais, no valor de 93.353,44 € + IVA;
- ✓ Trabalhos a menos, no valor de 116.151,98 € + IVA;
- ✓ Prorrogação de prazo de 92 dias seguidos;
- ✓ Plano de Trabalhos, Mapa de mão de obra, Mapa de Equipamentos e Cronograma Financeiro/Plano de Pagamentos.
- ✓ Ordem de execução à Entidade Executante (EE).

DELIBERAÇÃO: APROVADO POR MAIORIA COM 4 VOTOS A FAVOR DO PS, 1 ABSTENÇÃO DA CDU, 1 ABSTENÇÃO DO CHEGA E 1 VOTO A FAVOR DO PSD, QUE PASSOU A INTEGRAR A DELIBERAÇÃO Nº 271/2026

14. ADENDA AO PROTOCOLO COM AGRUPAMENTOS DE ESCOLAS E ASSOCIAÇÕES DE PAIS E ENCARGADOS DE EDUCAÇÃO, PARA O ANO LETIVO 2025/2026, NO ÂMBITO DA “ESCOLA A TEMPO INTEIRO”

Considerando que:

- 1) o DL nº 21/2019, que concretiza o quadro de transferência de competências para os órgãos municipais e para as entidades intermunicipais no domínio da educação, refere no seu Artigo 39º que compete às Câmaras Municipais promover e implementar medidas de apoio à família e que garantam uma escola a tempo inteiro, designadamente na sua organização e funcionamento;
- 2) o Regulamento n.º 1138/2023 (Regulamento da Escola a Tempo Inteiro do Município do Barreiro) publicado na 2.ª Série do Diário da República de 24 de outubro de 2023 garante a uniformização da escola a tempo inteiro para a totalidade do concelho;

Considerando ainda que:

- 3) se encontram em vigor os Protocolos no âmbito da Escola a Tempo Inteiro, válidos para o ano letivo 2025/2026, assinados entre:
- a. Município do Barreiro, Associação de Pais e Encarregados de Educação do Agrupamento de Escolas Alfredo da Silva e Agrupamento de Escolas Alfredo da Silva;
 - b. Município do Barreiro, Associação de Pais e Encarregados de Educação dos Alunos do Agrupamento de Escolas Álvaro Velho e Agrupamento de Escolas Álvaro Velho;
 - c. Município do Barreiro, Associação de Pais e Encarregados de Educação do Agrupamento de Escolas Augusto Cabrita e Agrupamento de Escolas Augusto Cabrita;
 - d. Município do Barreiro, Associação de Pais e Encarregados de Educação dos Alunos do Agrupamento de Escolas do Barreiro e Agrupamento de Escolas do Barreiro;
 - e. Município do Barreiro, Associação de Pais do Agrupamento de Escolas de Casquilhos e Agrupamento de Escolas de Casquilhos;
 - f. Município do Barreiro, Associação de Pais e Encarregados de Educação dos Alunos do Agrupamento de Escolas de Sto. André e Agrupamento de Escolas de Santo André;
 - g. Município do Barreiro, Associação de Pais e Encarregados de Educação dos Alunos da Escola Secundária de Santo António e Agrupamento de Escolas de Santo António.
- 4) dado o papel desempenhado pela Escola a Tempo Inteiro no desenvolvimento pessoal e social dos alunos que dela beneficiam, devem as Entidades Parceiras colaborar nas condições de frequência das crianças e alunos com Necessidades de Saúde Especiais, de forma a integrá-las nas atividades promovidas no âmbito do Acolhimento de Verão;

Face a tudo o que antecede, ao abrigo da alínea u) do nº 1 do artigo 33º e da alínea f) do nº 2 do artigo 35.º do anexo I à Lei 75/2013 de 12 de setembro, propõe-se que a Câmara Municipal delibere:

- 1) Aprovar a minuta da adenda ao protocolo em anexo (ver *Anexo I – Minuta de Protocolo*)

DELIBERAÇÃO: APROVADO POR UNANIMIDADE, QUE PASSOU A INTEGRAR A DELIBERAÇÃO Nº 272/2026

15. PROTOCOLO COM AGRUPAMENTOS DE ESCOLAS E ASSOCIAÇÕES DE PAIS E ENCARREGADOS DE EDUCAÇÃO/INSTITUIÇÕES PARTICULARES DE SOLIDARIEDADE SOCIAL, PARA O ANO LETIVO 2026/2027, NO ÂMBITO DA “ESCOLA A TEMPO INTEIRO”

Considerando que:

- 1) o DL nº 21/2019, que concretiza o quadro de transferência de competências para os órgãos municipais e para as entidades intermunicipais no domínio da educação, refere no seu Artigo 39º que compete às Câmaras Municipais promover e implementar medidas de apoio à família e que garantam uma escola a tempo inteiro, designadamente na sua organização e funcionamento;

- 2) O conceito de Escola a Tempo Inteiro surge para dar resposta às dificuldades manifestadas pelas famílias e/ou pelos encarregados de educação de acompanharem as crianças fora do horário letivo, em particular por haver incompatibilidades entre horários laborais e horários letivos;
- 3) A adaptação dos tempos de permanência das crianças nos estabelecimentos de ensino às necessidades das famílias significou um importante passo na criação de condições para uma maior igualdade de oportunidades no acesso de todas as crianças à educação;
- 4) A Portaria n.º 644-A/2015 de 24 de agosto, define as regras a observar no funcionamento dos estabelecimentos públicos de educação pré-escolar e do 1.º ciclo do ensino básico, bem como na oferta das *atividades de animação e de apoio à família (AAAF)*, da *componente de apoio à família (CAF)* e das *atividades de enriquecimento curricular (AEC)*;
- 5) O Regulamento n.º 1138/2023 (Regulamento da Escola a Tempo Inteiro do Município do Barreiro) publicado na 2.ª Série do Diário da República de 24 de outubro de 2023 garante a uniformização da escola a tempo inteiro para a totalidade do concelho;
- 6) No âmbito do protocolo que se pretende celebrar (ver *Anexo I – Minuta de Protocolo*) e da legislação em vigor entende-se por:
 - a. AAAF – atividades que se destinam a assegurar o acompanhamento das crianças na educação pré-escolar antes e/ou depois do período diário de atividades educativas e durante os períodos de interrupção destas (Natal, Carnaval, Páscoa ou outras);
 - b. CAF - atividades que se destinam a assegurar o acompanhamento dos alunos do 1.º ciclo do ensino básico antes e/ou depois das componentes do currículo e das atividades de enriquecimento curricular, bem como durante os períodos de interrupção letiva (Natal, Carnaval, Páscoa ou outras);
 - c. AEC – destinadas aos alunos do 1º ciclo do ensino básico, de oferta obrigatória e de frequência facultativa e de natureza eminentemente lúdica, formativa e cultural que incidam, nomeadamente, nos domínios desportivo, artístico, científico e tecnológico, de ligação da escola com o meio, de solidariedade e de voluntariado e da dimensão europeia da educação. A decorrerem durante o ano letivo após o final da componente letiva;
 - d. AdV – atividades de oferta obrigatória de natureza lúdica, de forma a garantir a ocupação de tempos livres, destinadas às crianças de pré-escolar e alunos do 1º ciclo do ensino básico, fora do calendário escolar. Estas atividades podem ser alargadas aos alunos do 2º ciclo sempre que haja essa capacidade e se reúnam as condições para o efeito.

Considerando ainda que:

- 7) Nos Agrupamentos de Escolas do Concelho do Barreiro são atualmente as Associações de Pais e Encarregados de Educação ou Instituições Particulares de Solidariedade Social os promotores da “Escola a Tempo Inteiro”;
- 5) É necessário definir obrigações das partes relativas a parcerias entre o Município, os Agrupamentos de Escolas e as Associações de Pais e Encarregados de Educação ou Instituições de Solidariedade

Social, no âmbito do desenvolvimento das atividades da "Escola a Tempo Inteiro" (AAAF, AEC, CAF e AdV).

Face a tudo o que antecede, ao abrigo da alínea u) do nº 1 do artigo 33º e da alínea f) do nº 2 do artigo 35.º do anexo I à Lei 75/2013 de 12 de setembro, propõe-se que a Câmara Municipal delibere:

- 1) Aprovar a minuta de protocolo em anexo (ver *Anexo I – Minuta de Protocolo*)

DELIBERAÇÃO: APROVADO POR UNANIMIDADE, QUE PASSOU A INTEGRAR A DELIBERAÇÃO Nº 273/2026

16. CONSTITUIÇÃO DE INTERESSADOS – INICIO DO PROCEDIMENTO DE ALTERAÇÃO DO REGULAMENTO MUNICIPAL DE ARRENDAMENTO ACESSÍVEL

Considerando que:

O Regulamento Municipal de Arrendamento Acessível do Barreiro (Regulamento n.º 564/2025) aprovado em Sessão Ordinária da Assembleia Municipal do Barreiro no dia 23 de abril de 2025, sob proposta da Câmara Municipal do Barreiro, cuja deliberação foi tomada na Reunião Ordinária Pública no dia 02 de abril de 2025, foi instituído com o objetivo estratégico de garantir o acesso à habitação para agregados de rendimentos intermédios;

1. decorrido o período de aplicação do referido normativo, se constatou que os resultados práticos ficaram aquém dos objetivos delineados, o que torna imperativo reverter este cenário e conferir uma real atratividade ao programa, o que se materializa na eliminação do constrangimento de desocupação prévia e no alargamento da isenção total de IMI para a totalidade do período de vigência do contrato e respetivas renovações;
2. a aprovação do novo Regime Simplificado de Arrendamento Acessível (RSAA) mediante Anexo III do Decreto-Lei 97/2026 de 20 de maio, alterou de forma determinante condições estruturais do programa, tais como a fórmula de cálculo do teto máximo de renda, abolindo simultaneamente exigências administrativas pesadas e redundantes, Face ao que antecede, resulta como necessário proceder à alteração do Regulamento Municipal, com o objetivo de simplificar os procedimentos administrativos e captar novos imóveis do mercado privado através de incentivos fiscais mais atrativos.

Neste sentido, fazendo uso das competências vertidas no artigo 241º e nº7 do artigo 112º, ambos da Constituição da República Portuguesa, na alínea k) do número 1, do artigo 33º do Anexo I, à Lei 75/2013 de 12 de setembro, na sua atual redação, conjugada com a alínea g) do nº1 do artigo 25º do anexo I à mesma Lei e nos artigos 98º e 101º do Código do Procedimento Administrativo, propõe-se que a Câmara Municipal delibere:

1. Dar início ao procedimento de alteração ao Regulamento Municipal de Arrendamento Acessível do Município do Barreiro, aprovado em Reunião de Câmara de 02/04/2025 e em Reunião de Assembleia Municipal de 23/04/2025, tendo em conta os pressupostos supra identificados, tendo por base a minuta de projeto que se anexa (ver *Anexo I - Minuta de Projeto de Alterações ao Regulamento Municipal de Arrendamento Acessível*) e que se dá como reproduzida na íntegra;
2. Que a constituição de interessados na participação procedimental e a própria participação procedimental, mediante a apresentação de contributos e sugestões, tenham lugar através do envio de sugestões e propostas para o Regulamento para o endereço de correio electrónico habitacao@cm-barreiro.pt, no prazo de 10 (dez) dias úteis contados a partir da publicação da presente deliberação no sítio do Município do Barreiro, em conformidade com o previsto no artigo 98º do Código do Procedimento Administrativo, aprovado pela Lei nº 4/2015 de 7 de janeiro, na sua atual redação (CPA);
3. Que, nos termos do disposto no artigo 101º do CPA, não havendo constituição de interessados ou contributos e sugestões, se proceda no imediato à consulta pública do referido documento pelo prazo de 30 dias úteis, podendo os contributos e sugestões ser enviados para o endereço de correio electrónico habitacao@cm-barreiro.pt;
4. Volidos os períodos referenciados, será submetido documento, com eventuais alterações incorporadas, a reunião de câmara para aprovação final, sendo logo após submetido à aprovação da Assembleia Municipal em conformidade com o previsto na alínea g) do nº 1 do artigo 25º e alínea ccc) do nº 1, do artigo 33º, ambos do Anexo I da Lei nº 75/2013, de 12 de setembro;
5. Que se publicite o início do procedimento nos termos do disposto no artigo 98º do CPA, na Internet no sítio do Município do Barreiro e afixação de Edital nos locais de estilo, com vista à constituição e participação de interessados.

Anexos: *Anexo I - Minuta de Projeto de Alterações ao Regulamento Municipal de Arrendamento Acessível*

PROPOSTA RETIRADA ANTES DA REALIZAÇÃO DA REUNIÃO

17. CEDÊNCIA DE TRANSPORTE PARA O CENTRO SÓCIO CULTURAL DO BAIRRO DA LIBERDADE

Face ao exposto na informação n.º 26056 da DDA, de 05 de junho de 2026, em anexo, e que faz parte integrante da presente proposta, irá ser cedido um transporte no montante de 260€ (duzentos e sessenta euros), para o apoio descrito na mesma.

Esta atribuição tem por base o exposto na alínea u) do nº 1 do artigo 33º da Lei 75/2013 de 12 de setembro onde se escreve: "(...) apoiar atividades de natureza social, cultural, educativa, desportiva, recreativa outra de interesse para o município (...)", e o ponto i. da alínea c) e alínea e) do Artigo 19º do Programa de Apoio ao Associativismo.

Propõe-se que o Executivo Municipal delibere aprovar:

- **A Cedência do transporte no valor de 260€ (duzentos e sessenta euros) para o Centro Sócio Cultural do Bairro da Liberdade.**

Esta proposta tem cabimento da seguinte rubrica:

GOP – 06.006.2007/103 e CO – 05.07.02.02.10 - Centro de Custos: 03105942

DELIBERAÇÃO: APROVADO POR UNANIMIDADE, QUE PASSOU A INTEGRAR A DELIBERAÇÃO Nº 274/2026

18. ATRIBUIÇÃO DE SUBSÍDIOS NO ÂMBITO DO PLANO DE DESENVOLVIMENTO DESPORTIVO DO XADREZ

A colaboração entre a Câmara Municipal do Barreiro e os diferentes Clubes, Coletividades, Associações, Estabelecimentos de Ensino, e em alguns casos, Federações Desportivas, têm sido objeto de acordos, quer através do estabelecimento de parcerias e/ou protocolos, quer mesmo com a celebração de contratos-programa.

O estabelecimento dessas parcerias com as referidas entidades que desenvolvem regularmente programas e ações de âmbito local, regional ou mesmo nacional na área do desporto, implica a disponibilização por parte da Câmara Municipal do Barreiro de um conjunto de apoios que viabilizem essas atividades.

Neste contexto, e no sentido de garantir um elevado conjunto de atividades, a realizar até ao final do corrente ano, de acordo com a alínea u) do nº 1 do artigo 33º da Lei nº 75/2013 de 12 de setembro: "*Promover a oferta de cursos de ensino e formação profissional dual, no âmbito do ensino não superior, e apoiar atividades de natureza social, cultural, educativa, desportiva, recreativa ou outra de interesse para o município, incluindo aquelas que contribuam para a promoção da saúde e prevenção das doenças*"; propõe-se que a Câmara Municipal delibere aprovar a atribuição dos subsídios para o ano de 2026, que a seguir se discriminam:

1 – PLANO DE DESENVOLVIMENTO DO XADREZ

A atividade regular levada a cabo em Escolas, Clubes e Academia de Xadrez, abrangendo algumas centenas de praticantes da modalidade. Propõem-se a atribuição por parte da Câmara Municipal do Barreiro ao Clube de Xadrez do Barreiro, ao Futebol Clube Barreirense e ao Grupo Desportivo dos Ferroviários os seguintes subsídios com cabimento nas rubricas do orçamento para 2026:

- **Clube de Xadrez do Barreiro** - Diretor Técnico, atividades dos núcleos, torneios escolares, centros e outras atividades do Plano - 13.500,00 € (Treze mil e quinhentos euros)

GOP: 06.005.2007/91.3 Orç.: 05.07.04.05.01.08.01

Centro de custo: 03107211

- **Clube de Xadrez do Barreiro** - Formação nas escolas do concelho. Núcleos de Xadrez implementados nas escolas do concelho no 1º CEB e 2+3 e Secundárias - 5000,00 € (Cinco mil euros)

GOP: 06.005.2007/91.1 Orç.: 05.07.04.05.01.08.01

Centro de custo: 03107211

- **Plano de Desenvolvimento de Xadrez** – 2.000,00 € (Dois mil euros). Dois clubes cumpriram o estipulado no respetivo plano de desenvolvimento e ultrapassaram o teto máximo, propondo-se assim a verba indicada para cada um deles:

FC Barreirense – 1.000€ (Mil euros) Centro de custo: 03110221

GD Ferroviários do Barreiro – 1.000€ (Mil euros) Centro de custo: 03112821

GOP: 06.005.2007/91.3 Orç.: 05.07.04.05.01.08.01

DELIBERAÇÃO: APROVADO POR UNANIMIDADE, QUE PASSOU A INTEGRAR A DELIBERAÇÃO Nº 275/2026

19. ATRIBUIÇÃO DE SUBSÍDIO A PARTICIPAÇÃO NO CAMPEONATO DO MUNDO DE MERGULHO EM APNEIA

Face ao exposto na informação nº 20907 da DDA, de 24 de abril de 2026, e que faz parte integrante da presente proposta, propõe-se que a Câmara Municipal delibere aprovar a atribuição de subsídio, no valor de 300€ (trezentos euros) à **Federação Portuguesa de Atividades Subaquáticas**.

Esta atribuição de subsídio tem enquadramento ao abrigo do preceituado na alínea u) do nº 1 do artigo 33º da Lei 75/2013 de 12 de setembro onde se escreve: "(...) apoiar atividades de natureza social, cultural, educativa, desportiva, recreativa outra de interesse para o município (...)".

Esta proposta tem cabimento na seguinte rubrica:

Centro de Custos: 02252199

GOP – 06 005 2015/13.1

ECO – 0507 0405010801

DELIBERAÇÃO: APROVADO POR UNANIMIDADE, QUE PASSOU A INTEGRAR A DELIBERAÇÃO Nº 276/2026

20. ATRIBUIÇÃO DE SUBSÍDIO À ASSOCIAÇÃO DE REFORMADOS PENSIONISTAS IDOSOS DE PALHAIS

Face ao exposto na informação nº 23933 da DDA, de 19 de maio de 2026, em anexo, e que faz parte integrante da presente proposta, propõe-se à Câmara Municipal que delibere aprovar a atribuição de subsídio, no valor de 1.000€ (mil euros) à **Associação de Reformados Pensionistas Idosos de Palhais**, para o apoio descrito na mesma.

Esta atribuição de subsídio tem enquadramento na alínea u) do nº 1 do artigo 33º da Lei 75/2013 de 12 de setembro onde se escreve: "(...) apoiar atividades de natureza social, cultural, educativa, desportiva, recreativa ou outra de interesse para o município (...)".

Esta proposta tem cabimento na seguinte rubrica:

GOP – 06.006.2007/104 e CO – 05.07.04.05.01.08.01.

Centro de Custos: 03119911

DELIBERAÇÃO: APROVADO POR UNANIMIDADE, QUE PASSOU A INTEGRAR A DELIBERAÇÃO Nº 277/2026

21. ATRIBUIÇÃO DE SUBSÍDIO CNE – AGRUPAMENTO 690 NOSSA SENHORA DO ROSÁRIO

Face ao exposto na informação nº 26660 da DDA, de 1 de junho de 2026, em anexo, e que faz parte integrante da presente proposta, propõe-se à Câmara Municipal que delibere aprovar a atribuição de subsídio, no valor de 440€ (quatrocentos e quarenta euros) ao **CNE – Agrupamento 690 Nossa Senhora do Rosário**, para o apoio descrito na informação.

Esta atribuição de subsídio tem enquadramento na alínea u) do nº 1 do artigo 33º da Lei 75/2013 de 12 de setembro onde se escreve: "(...) apoiar atividades de natureza social, cultural, educativa, desportiva, recreativa ou outra de interesse para o município (...)".

Esta proposta tem cabimento na seguinte rubrica:

GOP – 06.006.2007/104 e CO – 05.07.04.05.01.08.01.

Centro de Custos: 03119321

DELIBERAÇÃO: APROVADO POR UNANIMIDADE, QUE PASSOU A INTEGRAR A DELIBERAÇÃO Nº 278/2026

22. ATRIBUIÇÃO DE SUBSÍDIO AO GRUPO DRAMÁTICO E RECREATIVO "OS LEÇAS"

A Sessão Comemorativa do Movimento Associativo realiza-se anualmente e tem como objetivo homenagear as entidades que comemoram 25 anos de existência e múltiplos.

No passado dia 31 de maio de 2026 teve lugar a Cerimónia de 2026, nas instalações do Grupo Dramático e Recreativo "Os Leças".

Assim, de modo a colmatar despesas tidas com o acolhimento da referida Sessão, e de acordo com a alínea u) do nº 1 do artigo 33º da Lei 75/2013 de 12 de setembro, propõe-se que a Câmara Municipal delibere aprovar um apoio ao **Grupo Dramático e Recreativo "Os Leças"**, no valor de 100€ (cem euros).

Este subsídio tem cabimento nas GOP – 06.006.2007/104 e CO – 05.07.04.05.01.08.01.

CC – 02252399

DELIBERAÇÃO: APROVADO POR UNANIMIDADE, QUE PASSOU A INTEGRAR A DELIBERAÇÃO Nº 279/2026

23. ATRIBUIÇÃO DE SUBSÍDIO AO RANCHO FOLCLÓRICO DE DANÇAS E CANTARES DA REGIÃO DO BARREIRO

Face ao exposto na informação nº 25697 da DDA, de 28 de maio de 2026, em anexo, e que faz parte integrante da presente proposta, propõe-se à Câmara Municipal que delibere aprovar a atribuição de subsídio, no valor de 750€ (setecentos e cinquenta euros) ao **Rancho Folclórico de Danças e Cantares da Região do Barreiro**, para o apoio descrito na mesma.

Esta atribuição de subsídio tem enquadramento na alínea u) do nº 1 do artigo 33º da Lei 75/2013 de 12 de setembro onde se escreve: "(...) apoiar atividades de natureza social, cultural, educativa, desportiva, recreativa ou outra de interesse para o município (...)".

Esta proposta tem cabimento na seguinte rubrica:

GOP – 06.006.2007/104 e CO – 05.07.04.05.01.08.01.

Centro de Custos: 03117121

DELIBERAÇÃO: APROVADO POR UNANIMIDADE, QUE PASSOU A INTEGRAR A DELIBERAÇÃO Nº 280/2026

24. ATRIBUIÇÃO DE SUBSÍDIO À SOCIEDADE FILARMÓNICA UNIÃO AGRÍCOLA 1º DE DEZEMBRO

Face ao exposto na informação nº 26504 da DDA, de 1 de junho de 2026, em anexo, e que faz parte integrante da presente proposta, propõe-se à Câmara Municipal que delibere aprovar a atribuição de subsídio, no valor de 750€ (setecentos e cinquenta euros) à **Sociedade Filarmónica União Agrícola 1º Dezembro**, para o apoio descrito na mesma.

Esta atribuição de subsídio tem enquadramento na alínea u) do nº 1 do artigo 33º da Lei 75/2013 de 12 de setembro onde se escreve: "(...) apoiar atividades de natureza social, cultural, educativa, desportiva, recreativa ou outra de interesse para o município (...)".

Esta proposta tem cabimento na seguinte rubrica:

GOP – 06.006.2007/104 e CO – 05.07.04.05.01.08.01.

Centro de Custos: 03118341

DELIBERAÇÃO: APROVADO POR UNANIMIDADE, QUE PASSOU A INTEGRAR A DELIBERAÇÃO Nº 281/2026

25. ATRIBUIÇÃO DE MEDALHA DE ANTIGUIDADE AOS TRABALHADORES DA AUTARQUIA, SERVIÇOS MUNICIPALIZADOS DE TRANSPORTES COLETIVOS DO BARREIRO, UNIÕES DAS FREGUESIAS E JUNTA DE FREGUESIA

Nos termos do aviso publicado no Diário da República nº 46 II serie, de 05/03/2024, o Regulamento de Atribuição de Condecorações do Município do Barreiro, foi alterado, assim, nos termos do Art.º 9º Medalha de Antiguidade:

1 — Condecoração destinada a agraciar os trabalhadores das Autarquias do Barreiro pela sua permanência ao serviço do interesse público e do Barreiro.

2 — A presente medalha será atribuída a todos aqueles que, sendo trabalhadores das autarquias, a saber, câmara municipal, serviços municipalizados e uniões das freguesias e junta de freguesia, completem 15 anos de antiguidade, sendo atribuído um novo Grau a cada novos 10 anos de serviço.

3 — A Medalha de Antiguidade é atribuída no ano em que se completa o tempo necessário para o efeito, independentemente da sua verificação no momento da atribuição.

4 — Cabe à divisão com competência em matéria de recursos humanos junto da câmara municipal e junto dos serviços municipalizados e aos serviços das uniões de freguesias e junta de freguesia proceder à indicação dos trabalhadores em condições de receber a presente condecoração.

5 — A proposta de atribuição da condecoração é apresentada à câmara municipal por escrito, pelo presidente da câmara ou pelo vereador com competência delegada, acompanhada da fundamentação respetiva e de todos os elementos necessários à prova dos requisitos fixados para a sua atribuição.

6 — A Medalha de Antiguidade é acompanhada de diploma assinado pelo presidente da câmara do qual constará o texto regulamentar da condecoração respetiva.

7 — As condecorações constantes do presente artigo serão atribuídas em cerimónia protocolar a realizar, anualmente, em momento a fixar no âmbito das comemorações do dia da cidade.

Nestes termos e dando cumprimento ao nº3 e nº 4 do art.º 9º indica-se os trabalhadores que estão em condições de receber a condecoração:

TRABALHADORES DO MUNICÍPIO DO BARREIRO

Medalhas de 45 anos

- Alberto Celestino Capira Marques
- Alberto Pinto Magalhães
- Antília Luisa Sousa Fonseca
- Antonio Joaquim Borges Bastos
- Antonio Maria Fernandes Cavaco
- Daniel Eugénio Marques Teixeira Ribeiro
- Filomena Maria Rodrigues Neves
- Margarida Maria Figueiredo Pereira Feio
- Maria Cristina Alegrias Almeida Lopo
- Maria Jose Jesus Bronze Nunes
- Vítor Manuel Rodrigues da Luz Saramago

Medalhas de 35 anos

- Filomena Maria Marchana Ramalho Abalroado
- Maria Luzia Cristina Oliveira Batista
- Paulo Jorge Castelo

Medalhas de 25 anos

- Adelina Maria Nogueira Miguens
- Ana Júlia Ramos da Costa Valente Santos
- Ana Luisa Costa Pereira
- Ana Maria Almeida Correia
- Artur Jorge Pinheiro Costa Pinho Silva
- Célia Marina Domingos Cardoso
- Claudia Teresa Martins Gomes Mendes
- Cremilde Ferreira Silva
- Cristina Isabel Varela Antunes Moreira
- Daniel Pedro Tiago Lavaredas
- Emanuel Augusto Meneses Santos
- Fabio Alexandre Marques Sande
- Gil Filipe Rio Barros Arenga
- Hélder Manuel Rebelo Simões
- Hélder Manuel Rosa Luz
- Henriqueta Maria Carvalho Gião Fernandes
- Hugo Miguel Cardoso Silva
- Luis Filipe Gomes Tereso
- Manuel Fernando Lourenco Jacinto
- Margarida Maria Curado Ribeiro Oliveira Lince
- Maria Fernanda Dias Espirito Santo
- Maria Graça Abrantes Vieira Querido
- Maria João Benevides Dias

- Maria Luzia Nogueira Migaes
- Nélia Maria Brito Graça
- Nuno Miguel Matos Santinho
- Paula Maria Rocha Teixeira Lopes
- Pedro Miguel Dias Viegas Almeida Ferreira
- Raul Martinho Aguiar
- Rosalina Maria de Sousa Martins
- Sancho Alexandre Rodrigues Ginó
- Susana Henriques Matos

Medalhas de 15 anos

- António Luís Pereira Serrão
- Mário Jose Soeiro Correia Louro
- Pedro André Veladas Nogueira
- Ricardo Miguel Medeiros Santos

TRABALHADORES DOS SERVIÇOS MUNICIPALIZADOS DOS TRANSPORTES COLETIVOS DO BARREIRO

Medalhas de 45 anos

- Luís António Ferreira Santos

Medalhas de 35 anos

- António José Estanque Moreira
- Dinis Filipe Paté Gomes

Medalhas de 25 anos

- Alexandra Isabel Mota Lourenço
- Amílcar António Graça Conduto Seno
- Ana Isabel Carvalho Conde
- Gilberto Francisco Raposinho Santos Antonio
- Isidro José Silva Arrais
- José Paulo Rente Mimoso
- Maria Teresa Esteves Pinto Oliveira
- Mário António Portinha Gonçalves
- Ricardo Manuel Cardoso Costa

Medalhas de 15 anos

- Flávio André Lopes Madeira Pais
- Henrique Pereira dos Santos
- João Paulo de Sousa Rocha
- Nuno Miguel Lopes Gomes
- Rui Miguel Almeida da Rosa Caldeira

UNIÃO DAS FREGUESIAS DE BARREIRO E LAVRADIO

MEDALHAS DE 15 ANOS

- Alexandra Nair Pinto Galiano

MEDALHAS DE 25 ANOS

- Paula Cristina dos Santos Soares

JUNTA DE FREGUESIA DE SANTO ANTÓNIO DA CHARNECA

MEDALHAS DE 35 ANOS

- Ana Maria Juncal da Silva Gomes

MEDALHAS DE 25 ANOS

- Fernanda Lopes Mendes da Costa Rodrigues Falcão

DELIBERAÇÃO: APROVADO POR UNANIMIDADE, QUE PASSOU A INTEGRAR A DELIBERAÇÃO Nº 282/2026

26. PROPOSTA DE TRANSMISSÃO DE NOME INDIVIDUAL PARA PESSOA COLETIVA – MESAS NºS 9 E 16 NO MERCADO MUNICIPAL 25 DE ABRIL

Face ao exposto nas informações do Gabinete de Mercados Municipais e Serviços Urbanos-Mercados que se anexam, propõe-se a aprovação do pedido de alteração de titularidade da concessão das Mesas nºs 9 e 16 (Pescado), do Mercado Municipal 25 de Abril de nome individual, Tânia Patrícia Correia Militão Costa, para pessoa coletiva, TÂNIA MILITÃO, UNIPessoal, LDA Sociedade por Quotas com o número fiscal: 518505685, com a morada fiscal em Rua José Fontana, Lote 3, Fontainhas – 2835 - 257 Vala da Amoreira, por motivos contabilísticos, ao abrigo do Artigo 57º (Casos omissos) do Regulamento dos Mercados Retalhistas Municipais:

“Os casos omissos suscitados na aplicação do presente Regulamento serão resolvidos pela câmara com base na legislação em vigor.”

Nestes termos, propõe-se que o Executivo Camarário delibere aprovar a presente proposta

DELIBERAÇÃO: APROVADO POR UNANIMIDADE, QUE PASSOU A INTEGRAR A DELIBERAÇÃO Nº 283/2026

27. ADJUDICAÇÃO DE UM EMPRÉSTIMO DE MÉDIO E LONGO PRAZO ATÉ AO MONTANTE 2.293.750 € PARA A EMPREITADA DAS BACIAS DE RETENÇÃO DA PENALVA

Considerando o resultado da consulta para contratação de um empréstimo de médio e longo prazo no montante de 2.293.750 € (dois milhões, duzentos e noventa e três mil, setecentos e cinquenta euros) para a empreitada das Bacias de Retenção da Penalva;

Considerando a possibilidade de os Municípios contraírem empréstimos de médio e longo prazo para aplicação em investimentos, de acordo com o n.º 1 do artigo 51.º da Lei n.º 51/2018 de 16 de agosto, alteração à Lei n.º 73/2013 de 3 de setembro;

Considerando que o Município do Barreiro dispõe de margem de endividamento para contratação deste empréstimo conforme mapas anexos à presente proposta;

Considerando que decorrido o prazo de audiência de prévia de acordo com os artigos 121.º e 122.º do CPA – Código do Procedimento Administrativo, nenhum concorrente se mostrou contrário à decisão do júri;

Considerando que a minuta do contrato cumpre as condições estabelecidas no convite formulado às instituições financeiras;

Considerando o disposto na alínea ccc) do n.º 1 do artigo 32.º em conjugação com a alínea f) do n.º 1 e n.º 4 do artigo, ambos da Lei n.º 75/2013 de 12 de setembro;

Propõe-se:

1. Que seja aprovada a contratação de um empréstimo de médio e longo prazo para a empreitada das Bacias de Retenção da Penalva até ao montante máximo de 2.293.750 € (dois milhões, duzentos e noventa e três mil, setecentos e cinquenta euros);
2. Que em consequência da consulta efetuada às Instituições de Crédito convidadas, e de acordo com o relatório preliminar e final do júri do procedimento em anexo, seja este financiamento adjudicado à Caixa Geral de Depósitos, por uma taxa de juro equivalente à Euribor a 6 meses acrescida de um spread de 0,24 %, considerando um floor de zero e nos restantes termos da proposta;
3. Que seja aprovada a respetiva minuta do contrato de empréstimo com a Caixa Geral de Depósitos;
4. Que em conformidade com o prazo do empréstimo, seja aprovada a repartição de encargos por vários anos económicos;
5. Que após a aprovação pelo Executivo Camarário, a presente proposta seja enviada à Assembleia Municipal do Barreiro para efeitos de autorização da contratação do empréstimo nos termos da alínea f) do n.º 1 do artigo 25º e do n.º 4 do mesmo artigo da Lei n.º 75/2013 de 12 de setembro;
6. Que após a autorização da Assembleia Municipal seja, o respetivo contrato assinado com a Caixa Geral de Depósitos, enviado ao Tribunal de Contas para efeitos de fiscalização prévia e obtenção do respetivo "visto".

DELIBERAÇÃO: APROVADO POR UNANIMIDADE, QUE PASSOU A INTEGRAR A DELIBERAÇÃO Nº 284/2026

28. ADJUDICAÇÃO DE UM EMPRÉSTIMO DE MÉDIO E LONGO PRAZO ATÉ AO MONTANTE 2.494.000 € (DOIS MILHÕES, QUATROCENTOS E NOVENTA E QUATRO MIL EUROS) PARA OBRAS FINANCIADAS PELO PRR

Considerando o resultado da consulta para contratação de um empréstimo de médio e longo prazo no montante de 2.494.000 € (dois milhões, quatrocentos e noventa e quatro mil euros) para obras financiadas pelo PRR;

Considerando a possibilidade de os Municípios contraírem empréstimos de médio e longo prazo para aplicação em investimentos, de acordo com o n.º 1 do artigo 51.º da Lei n.º 51/2018 de 16 de agosto, alteração à Lei n.º 73/2013 de 3 de setembro;

Considerando que o Município do Barreiro dispõe de margem de endividamento para contratação deste empréstimo conforme mapas anexos à presente proposta;

Considerando que decorrido o prazo de audiência de prévia de acordo com os artigos 121.º e 122.º do CPA – Código do Procedimento Administrativo, nenhum concorrente se mostrou contrário à decisão do júri;

Considerando que a minuta do contrato cumpre as condições estabelecidas no convite formulado às instituições financeiras;

Considerando o disposto na alínea ccc) do n.º 1 do artigo 32.º em conjugação com a alínea f) do n.º 1 e n.º 4 do artigo, ambos da Lei n.º 75/2013 de 12 de setembro;

Propõe-se:

1. Que seja aprovada a contratação de um empréstimo de médio e longo prazo para obras financiadas pelo PRR até ao montante máximo de 2.494.000 € (dois milhões, quatrocentos e noventa e quatro mil euros);
2. Que em consequência da consulta efetuada às Instituições de Crédito convidadas, e de acordo com o relatório preliminar e final do júri do procedimento em anexo, seja este financiamento adjudicado à Caixa Geral de Depósitos, por uma taxa de juro equivalente à Euribor a 6 meses acrescida de um spread de 0,24 %, considerando um floor de zero e nos restantes termos da proposta;
3. Que seja aprovada a respetiva minuta do contrato de empréstimo com a Caixa Geral de Depósitos;
4. Que em conformidade com o prazo do empréstimo, seja aprovada a repartição de encargos por vários anos económicos;

5. Que após a aprovação pelo Executivo Camarário, a presente proposta seja enviada à Assembleia Municipal do Barreiro para efeitos de autorização da contratação do empréstimo nos termos da alínea f) do n.º 1 do artigo 25º e do n.º 4 do mesmo artigo da Lei n.º 75/2013 de 12 de setembro;
6. Que após a autorização da Assembleia Municipal seja, o respetivo contrato assinado com a Caixa Geral de Depósitos, enviado ao Tribunal de Contas para efeitos de fiscalização prévia e obtenção do respetivo "visto".

DELIBERAÇÃO: APROVADO POR UNANIMIDADE, QUE PASSOU A INTEGRAR A DELIBERAÇÃO Nº 285/2026

29. ADJUDICAÇÃO DE UM EMPRÉSTIMO DE MÉDIO E LONGO PRAZO ATÉ AO MONTANTE 2.375.665 € (DOIS MILHÕES, TREZENTOS E SETENTA E CINCO MIL, SEISCENTOS E SESSENTA E CINCO EUROS) PARA A EMPREITADA DE REQUALIFICAÇÃO URBANÍSTICA E PAISAGÍSTICA DO TERRENO DA TORRALTA

Considerando o resultado da consulta para contratação de um empréstimo de médio e longo prazo no montante de 2.375.665 € (dois milhões, trezentos e setenta e cinco mil, seiscentos e sessenta e cinco euros) para a empreitada de requalificação urbanística e paisagística do terreno da Torralta;

Considerando a possibilidade de os Municípios contraírem empréstimos de médio e longo prazo para aplicação em investimentos, de acordo com o n.º 1 do artigo 51.º da Lei n.º 51/2018 de 16 de agosto, alteração à Lei n.º 73/2013 de 3 de setembro;

Considerando que este empréstimo não afeta a margem de endividamento do Município do Barreiro uma vez que, é contratualizado para fazer face à contrapartida nacional de um investimento com recurso a financiamento comunitário;

Considerando que decorrido o prazo de audiência de prévia de acordo com os artigos 121.º e 122.º do CPA – Código do Procedimento Administrativo, nenhum concorrente se mostrou contrário à decisão do júri;

Considerando que a minuta do contrato cumpre as condições estabelecidas no convite formulado às instituições financeiras;

Considerando o disposto na alínea ccc) do n.º 1 do artigo 32.º em conjugação com a alínea f) do n.º 1 e n.º 4 do artigo, ambos da Lei n.º 75/2013 de 12 de setembro;

Propõe-se:

1. Que seja aprovada a contratação de um empréstimo de médio e longo prazo para a empreitada de requalificação urbanística e paisagística do terreno da Torralta até ao montante máximo de 2.375.665 € (dois milhões, trezentos e setenta e cinco mil, seiscentos e sessenta e cinco euros);

2. Que em consequência da consulta efetuada às Instituições de Crédito convidadas, e de acordo com o relatório preliminar e final do júri do procedimento em anexo, seja este financiamento adjudicado à Caixa Geral de Depósitos, por uma taxa de juro equivalente à Euribor a 6 meses acrescida de um spread de 0,24 %, considerando um floor de zero e nos restantes termos da proposta;
3. Que seja aprovada a respetiva minuta do contrato de empréstimo com a Caixa Geral de Depósitos;
4. Que em conformidade com o prazo do empréstimo, seja aprovada a repartição de encargos por vários anos económicos;
5. Que após a aprovação pelo Executivo Camarário, a presente proposta seja enviada à Assembleia Municipal do Barreiro para efeitos de autorização da contratação do empréstimo nos termos da alínea f) do n.º 1 do artigo 25º e do n.º 4 do mesmo artigo da Lei n.º 75/2013 de 12 de setembro;
6. Que após a autorização da Assembleia Municipal seja, o respetivo contrato assinado com a Caixa Geral de Depósitos, enviado ao Tribunal de Contas para efeitos de fiscalização prévia e obtenção do respetivo “visto”.

DELIBERAÇÃO: APROVADO POR UNANIMIDADE, QUE PASSOU A INTEGRAR A DELIBERAÇÃO Nº 286/2026

30. DOCUMENTOS DE PRESTAÇÃO DE CONTAS CONSOLIDADAS_2025

Considerando os documentos anexos e que se dão por reproduzidos na presente proposta, bem como o disposto na alínea i) do n.º 1, do artigo 33º da Lei n.º 75/2013 de 12 de setembro, conjugada com as disposições das Normas de Contabilidade Pública expressas do Sistema de Normalização Contabilística para as Administrações Públicas (SNC-AP), publicado no Decreto – Lei nº 192/2015, de 11 de setembro, propõe-se:

1. Que a Câmara Municipal aprove os documentos de prestação de contas consolidadas entre a Câmara Municipal do Barreiro e os Serviços Municipalizados de Transportes Coletivos do Barreiro, referentes ao ano de 2025, compostos pelo relatório de gestão, demonstrações financeiras consolidadas, demonstrações orçamentais consolidadas e outra informação considerada relevante;
2. Que após esta aprovação, os documentos sejam remetidos à Assembleia Municipal para apreciação e aprovação de acordo com o artigo 76.º da Lei n.º 73/2013 de 3 de setembro, alterada pela Lei n.º 51 / 2018 de 16 de agosto conjugada com a alínea l) do n.º 2 do artigo 25.º do Regime Jurídico das Autarquias Locais, aprovado em anexo à Lei n. 75/2013 de 12 de setembro.

DELIBERAÇÃO: APROVADO POR UNANIMIDADE, QUE PASSOU A INTEGRAR A DELIBERAÇÃO Nº 287/2026

31. ATRIBUIÇÃO DA CONDECORAÇÃO – MEDALHA DE BONS SERVIÇOS E DEDICAÇÃO

O Regulamento de Condecorações do Município do Barreiro, Aviso n.º 4753/2024, publicado na 2.ª série do Diário da República, n.º 46, de 05 de março de 2024, contempla na alínea e) do n.º 2 do artigo 2.º conjugado com a alínea a) do n.º 2 do artigo 7.º a atribuição da Medalha de Bons Serviços e Dedicação, *"a todos os bombeiros, que se tenham distinguido, ao longo do período determinado, pelo zelo, dedicação, e exemplar comportamento no exercício das suas funções, que assinalem 10 anos de serviço ou quaisquer múltiplos deste tempo, em situação de atividade no Quadro Ativo e/ou no Quadro de Comando nos corpos de bombeiros sedeados no concelho e que, ao longo deste período, tenham boa informação de serviço, demonstrando qualidades morais profissionais e que não possuam, nos últimos 5 anos, avaliação de desempenho inferior a Bom, e nos últimos 10 anos, sanções disciplinares registadas"*.

Nos termos do disposto no n.º 3 do artigo 7.º do Regulamento, a proposta de atribuição da condecoração é apresentada ao órgão câmara, pelo presidente da câmara, após lhe ter sido dirigida pelas associações/corpos de bombeiros do concelho, em cumprimento da alínea a) do n.º 4, do citado artigo.

Dispõe a alínea b) do n.º 6 do artigo 7.º do Regulamento que, a atribuição prevista na alínea a) do n.º 2 do referido artigo 7.º, será entregue: *"No dia da Cidade, nos casos previstos na alínea a) do n.º 2 do presente artigo, a quem complete 40, ou mais, anos de serviço"*.

Em cumprimento do estatuído no Regulamento, foi remetida ao signatário a lista contendo o nome do Bombeiro abaixo indicado, que completou 40 anos de serviço, com vista a ser contemplado com a atribuição da Condecoração – **Medalha de Bons Serviços e Dedicação**, a ser entregue no Dia da Cidade do corrente ano de 2026.

Em face do exposto,

Propõe-se que o Executivo Camarário delibere:

.Aprovar a atribuição da Condecoração – Medalha de Bons Serviços e Dedicação ao seguinte elemento:

Paulo Alexandre Pires Figueiredo

Subchefe, Associação Humanitária dos Bombeiros Voluntários do Barreiro – Corpo de Salvação Pública

DELIBERAÇÃO: APROVADO POR UNANIMIDADE, QUE PASSOU A INTEGRAR A DELIBERAÇÃO Nº 288/2026

32. SAUDAÇÃO À ATLETA RUTE SARAIVA

O Barreiro é reconhecido como uma cidade de forte tradição desportiva, construída ao longo de gerações pelo trabalho dedicado dos seus clubes, associações, dirigentes, treinadores e atletas, que têm contribuído

de forma exemplar para afirmar o nome do concelho nos mais diversos palcos competitivos, nacionais e internacionais.

O desporto no Barreiro continua a desempenhar um papel fundamental na formação humana e desportiva de centenas de jovens e adultos, promovendo valores como o esforço, a disciplina, a perseverança e a superação. Os resultados alcançados pelos atletas do concelho constituem motivo de orgulho para todos os barreirenses e refletem a qualidade do trabalho desenvolvido.

É neste contexto que se destaca o percurso da atleta barreirense Rute Saraiva, cuja ligação à modalidade de Pool teve início ainda em idade escolar, no Clube Bola 9, no Barreiro. Foi naquele espaço que descobriu uma modalidade pela qual rapidamente desenvolveu uma forte paixão, revelando desde cedo aptidão técnica, espírito competitivo e uma determinação que marcariam todo o seu percurso desportivo.

Os primeiros resultados não tardaram a surgir. Poucos anos após iniciar a sua prática desportiva, conquistou títulos nacionais e passou a representar Portugal em competições internacionais, alcançando classificações de relevo em campeonatos europeus e mundiais. O seu percurso foi sendo construído através de uma permanente dedicação à modalidade, conciliando a atividade profissional, a vida familiar e a exigência da competição desportiva.

Após um período de afastamento da competição, motivado por opções pessoais e familiares, regressou à modalidade em 2017, retomando a sua atividade competitiva com renovada determinação e ambição. Desde então voltou a afirmar-se entre as melhores atletas nacionais, acumulando participações e distinções em provas de elevado nível competitivo e demonstrando uma notável capacidade de superação.

O culminar deste percurso de persistência, trabalho e excelência ocorreu este ano de 2026, quando conquistou o título de Campeã Mundial de Pool, na variante Heyball, em Las Vegas, nos Estados Unidos da América. Esta extraordinária conquista constituiu um feito histórico para o desporto português e um motivo de enorme orgulho para o concelho do Barreiro, projetando internacionalmente o nome da cidade e reconhecendo o mérito de uma atleta cuja carreira é exemplo de dedicação, resiliência e perseverança.

O exemplo da atleta barreirense constitui uma inspiração para as gerações mais jovens, demonstrando que o empenho, a disciplina e a dedicação permitem alcançar os mais elevados objetivos e ultrapassar os desafios que surgem ao longo da vida desportiva.

A Câmara Municipal do Barreiro, em reunião pública no dia 17 de junho de 2026, expressa uma profunda e calorosa saudação à atleta Rute Saraiva pela conquista do título de Campeã Mundial de Pool, na variante Heyball, felicitando-a pelo extraordinário percurso desportivo e pelo prestígio que trouxe ao Barreiro e a Portugal através desta notável conquista.

A presente saudação, uma vez aprovada, deverá ser remetida para a Divisão de Comunicação, Relações Públicas e Protocolo para divulgação e para a Divisão Jurídica e de Administração Geral para envio à atleta.

DELIBERAÇÃO: Aprovado por UNANIMIDADE, que passou a integrar a Deliberação nº 289/2026

- ENCERRAMENTO DA REUNIÃO E APROVAÇÃO DA ATA -

Os textos das deliberações (propostas) foram aprovados em minuta, nos termos da deliberação nº 595/2025 tomada em Reunião Ordinária da Câmara Municipal de 05/11/2025, tendo para o efeito sido assinadas pelo Sr. Presidente da Câmara e por quem as lavrou.

Não havendo mais nada a tratar o Sr. Presidente da Câmara Municipal declarou encerrada a presente reunião, pelas doze horas e trinta minutos, da qual se lavrou a presente ata, que após lida e aprovada por **UNANIMIDADE** na reunião de 16 de setembro de 2026, vai por mim ser assinada, Susana Teixeira, Assistente técnica da Divisão Jurídica e de Administração Geral, que a lavrei na qualidade de secretária e pelo Presidente da Câmara, Frederico Rosa.

O Presidente



(Frederico Rosa)

A Secretária



(Susana Teixeira)